



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.267 BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1968

DECRETO N. 6062 DE 30 DE ABRIL DE 1968

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionários da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que vem de ser proposto pelo titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública em ofícios nºs 376, 377, 378, 379, 380 e 381, de 24 de abril de 1968

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos no Regime de Tempo Integral instituído pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, os funcionários da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Hyrval Amaro da Silva, Comissário, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, Carlos Alberto Mazini Amaral, Escrivão, lotado nas Delegacias Policiais, João Manoel Santarém, Escrivão, lotado nas Delegacias Policiais, Raimundo Salvador Batista dos Santos, Escrivão, lotado nas Delegacias Policiais, Angelo Afonso Viana Figueiredo, Datiloscopista - Pesquisador, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas e Rubens José da Silva, Auxiliar de Fotografia, lotado no Serviço de Identificação Civil.

Art. 2º — A gratificação de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 1º de maio de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 7267)

DECRETO N. 6064 DE 3 DE MAIO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 17, da Lei n. 3.810, de 28 de dezembro de 1966, que concede ao Poder Executivo o direito de atribuir a

Governo do Estado

Governador

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

condição de responsável aos industriais e comerciantes atacadistas, em relação às operações efetuadas com comerciantes varejistas, inclusive feirantes e ambulantes;

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Poder Executivo o dever de tomar todas as iniciativas e providências acauteladoras capazes de assegurar a preservação da receita tributária;

CONSIDERANDO finalmente que a complexidade do sistema de venda de cigarros, charutos, cigarilhas, fumo, em geral e papel para cigarros, oferece uma extensa área de difícil penetração fiscal;

DECRETA:

Art. 1º — Fica atribuída a condição de responsável na qualidade de contribuintes substitutos, aos industriais, depositários e comerciantes atacadistas

de cigarros, charutos, cigarilhas, fumo em geral e papel para cigarros, para a retenção na fonte do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) devido pelos revendedores de um modo geral, observadas as seguintes condições:

a) Os contribuintes substitutos de que trata este Decreto subrogam-se em todos os direitos e obrigações do contribuinte obrigatório;

b) Os contribuintes substitutos no ato da emissão da Nota Fiscal de saída do produto de seus estabelecimentos, em todas as operações dentro do Estado, destacarão e receberão, em favor da Fazenda Estadual, o ICM relativo a cada operação, calculado sobre o acréscimo entre o preço de fábrica, e o determinado pelo fabricante, por imposição da legislação federal per-

tinente a cigarros, charutos, cigarilhas e fumo em geral, e, o preço corrente no mercado consumidor, aos demais artigos;

c) Todas as operações sucessivas relativas aos produtos de que trata este Decreto ficam dispensadas de nova incidência do ICM e desobrigadas da escrituração nos livros fiscais, ressalvados os lançamentos devidos em conta própria na escrita contábil dos contribuintes;

d) Os contribuintes substitutos nomeados neste Decreto, até o quinto dia após a quinzena vencida farão recolher ao Banco do Estado do Pará S/A, a conta "Governo do Estado C/Arrecadação" o montante do ICM arrecadado por conta dos revendedores referentes a igual período, em guia de modelo oficial próprio;

e) Ficam excluídas das responsabilidades do recolhimento do ICM antecipado por conta de revendedor todas as operações destinadas para fora do Estado do Pará;

f) Fica outorgado ao Secretário de Estado de Finanças o direito de, através de instruções administrativas, disciplinar a execução do presente Decreto;

g) A cobrança antecipada de que trata este Decreto será obrigatória a partir de 1º de maio de 1968.

Art. 2º — Ficam ratificadas até a data da publicação deste Decreto, os protocolos assinados entre os contribuintes e a Secretaria de Estado de Finanças, para recolhimento do ICM por conta do revendedor, na forma estabelecida no presente instrumento.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3º de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7309)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Regente — Dr. substituto — Eunice Raycho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENCIMENTO DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	30,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	15,00		0,10
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
	NCR\$	Para a imprensa	
Anual	60,00	Para a imprensa	100,00
Semestral	30,00	Para a imprensa	50,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente, exceto aos sábados.

— Exceções às regras acima mencionadas serão sempre anuais as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de recibo, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes cancelar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada dos esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitido a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornerão aos assinantes que os solicitarem.

**PORTARIA N. 661 DE 9 DE
MAIO DE 1968**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar às Repartições Estaduais que observem rigorosamente o disposto nos artigos 158 a 142 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (EPPCEM), no pagamento de gratificação aos funcionários pela prestação de serviços extraordinários.

É obrigatória a declaração nas folhas de pagamento dessa vantagem, de que foram observados aqueles dispositivos legais, assinada pelo Chefe ou Diretor da Repartição.

Segundo o disposto no artigo 2º da Lei Estadual n. 5.642 de 14 de janeiro de 1966 e no Decreto n. 5.059, de 22 de fevereiro de 1966, artigo 2º, o servidor sob regime de tempo integral poderá ser convocado para prestar serviços em qualquer hora, sem direito à gratificação por serviço extraordinário.

Nessas condições, a gratificação acima referida não poderá ser paga aos servidores que percebem gratificação de tempo integral.

Em consequência o Departamento do Serviço Público deverá glosar nas folhas de pagamento, as gratificações sacadas em desacordo com a presente Portaria.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7888)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO****DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Enedina Machado Bessa, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8569)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Raimundo Waldir Batalha Lobão, de diarista equiparado da Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8535)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Alva Coeli de Vasconcelos Cunha do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8568)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Alberto Henriques Thomaz do cargo de Porteiro, Nível 2 do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8572)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8574)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Esmée Teixeira Jões, do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8575)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Florilda Castello de Souza, do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8578)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maricilda Reis Marques, do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão E, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8581)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 173 párrafo único, da Constituição Política do Estado, Raimundo Waldir Batalha Lobão, funcionário estável para exercer em caráter efetivo, o cargo de Redator Nível 10 do Quadro Único lotado na Imprensa Oficial, vago com a aposentadoria de Laurentino Roberto Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8587)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 173 párrafo único, da Constituição Política do Estado, Raimundo Waldir Batalha Lobão, funcionário estável para exercer em caráter efetivo, o cargo de Redator Nível 10 do Quadro Único lotado na Imprensa Oficial, vago com a aposentadoria de Laurentino Roberto Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8587)

**DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 173 párrafo único, da Constituição Política do Estado, Raimundo Waldir Batalha Lobão, funcionário estável para exercer em caráter efetivo, o cargo de Redator Nível 10 do Quadro Único lotado na Imprensa Oficial, vago com a aposentadoria de Laurentino Roberto Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8546)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Helena Mercês de Almeida, para exercer interinamente, o cargo do Padrão C, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, criado pela Lei n. 3.554 de 26 de novembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8548)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Theresza Rabello, para exercer, interinamente, o cargo do Padrão C, do Quadro Único, lotado na carreira de Estatístico Auxiliar, Departamento Estadual de Estatística, criado pela Lei n. 3554 de 26.11.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8549)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, funcionário estável, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Estatístico, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Ramira Vieira Pires.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8547)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Alberto Henriques Thomas, funcionário estável, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 2, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Estatístico Auxiliar, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a pro-

moção de Yvete Virgolino Lobão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8571)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, funcionário estável, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Estatístico Padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Maria José Pinheiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8573)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado Edméa Teixeira Gomes, funcionário estável, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, padrão F, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Estatístico, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Yvete de Lima Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8578)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado Florilda Castelo de Sousa, funcionário estável, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, padrão F, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Estatístico, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Dulce de Carvalho e Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8577)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alí-

nea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Astrogilda Franco Ferreira de Gouvêa Pimentel Bellesa, para exercer interinamente o cargo do Padrão C, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Hilda Imbiriba Guerreiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8572)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Maria da Lourdes Alves de Mendonça, do cargo de Pretor do Interior, Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

com lotação no município de Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES

FILHO

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 8542)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Erivaldo da Gama Ferreira, do cargo de Servente Nível 2 do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES

FILHO

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 8541)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Erivaldo da Gama Ferreira, para exercer interinamente o cargo de Ajudante de Arquivista Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, vago com a exoneração a pedido de Raimundo Gonçalves Pireza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES

FILHO

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 8540)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o

artigo 112, da Lei n. 3.058, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Maria de Lourdes Alves de Mendonça, para exercer o cargo de pretor do Cível, lotado no Termo Judiciário da Capital, vago com a exoneração a pedido da bail. Leida Matta Pinto da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES

FILHO

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 8543)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cabalen Fenecca Casseb, para exercer interinamente o cargo de Guarda Nível 1 do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas Coletoras e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado
de Finanças

(G. — Reg. n. 8539)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cromácia Pontes dos Santos, do cargo de Escriturário, Padrão E do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILTON DE ALMEIDA

SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 8606)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Barbosa da Costa, de diarista, equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILTON DE ALMEIDA

SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 8545)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único,

da Constituição Política do Estado, Izabel Barbosa da Costa, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Escriturário, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625 de 25.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eliete da Conceição Caldas, do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Padrão C, da Carreira Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção de Maria do Céu Pinheiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Maricilda Reis Marques, funcionário estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Padrão B, lotado no Departamento Estadual de Estatística, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Estatístico Auxiliar, padrão C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção de Maria de Nazaré Silva Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8330)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, América de Miranda Torres, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8332)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Negrão Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8333)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Marques, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8334)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilza Machado Rufino, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8335)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Ferreira dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3,

do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8336)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Marlene Martins Barbosa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilena Alencar Vieira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sidnéa Simões Soares da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tarcila de Jesus Lavareda do Nascimento, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8340)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rílza Batista Duarte, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8341)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Raiol Silveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8342)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente América de Miranda Torres, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8343)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Negrão Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Especializado em Educação de Surdos, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação de Surdos, Mudos e Prdf. Astério de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8344)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a normalista Maria Marlene Martins Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8345)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8346)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marilena Alencar Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8347)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8348)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Nilza Machado Rufino, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8349)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Rilha Batista Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8350)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Sidneia Simão Soeiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8351)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Tarcila de Jesus Lavareda do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8352)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Terezinha de Jesus Raiol Silveira, funcionário estável, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 14 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Agostinho da Rosa, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Garcia Mendes dos Reis, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista de Almeida, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8454)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlandino Santos Souza, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8451)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival Araújo de Almeida, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8448)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Chaves de Almeida, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8446)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,

item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Maria de Nazaré Barbosa, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8444)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Risomar Ramos de Souza, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8441)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odila Campos Reça, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8439)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto Ferreira da Silva, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8437)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Vicente Ferreira, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sulamita Ribeiro da Silva, do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Raimundo Ribeiro, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8433)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aginaldo dos Santos Rodrigues, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8468)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miracema da Maia Rezende, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8474)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Soares da Penha, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(R. — Reg. n. 8477)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Noemia dos Santos Vasconcelos, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8586)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Augusto Marruaz, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8488)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Alves Evangelista, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8490)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Alonso Quadros, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do

Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3492)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Pinheiro de Jesus, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3494)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3496)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudomiro Pinto de Almeida, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Alves Evangelista, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3498)

Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3498)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pereira da Silva, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3506)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neide Souza, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3515)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nádja Maria Amaral Bezerra, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3510)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Oliveira de Melo Corrêa, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3512)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raquel Carleó Lima e Silva, do cargo de Almojarife, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3515)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nádja Maria Amaral Bezerra, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3517)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cristovina Brito da Silva, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3519)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Consuelo Santana Ribeiro, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3521)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Ramos Cavalcante de Melo, do cargo de cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3523)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adriana Campos, de extranumeração diarista equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8525)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurelinda da Mota Miranda, do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8527)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Augusta do Nascimento, do cargo de Datilógrafa, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8529)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonieta da Costa Tadeisky, de diarista equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8533)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertino Mesquita de Moraes, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8535)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamim Alves Fernandes, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8466)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido,

de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Gomes Fiuza de Melo, do cargo de Oficial, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8583)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benevenuta Hall Pimentel Engelk, do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8590)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Luiz Chaves da Costa, do cargo de Capataz de Campo, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8594)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Pastana Pena, do cargo de Balizador, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8596)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nair Machado Amorim, do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8599)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Guedes Mendes, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8601)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Natalia Aviz de Souza, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8603)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ijaciara Batista de Almeida, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8609)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Brandão Seabra, do cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8615)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido,

de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Melo, do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8617)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Joaquim de Souza, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8618)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Justino Soares da Cruz, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8620)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Celeste Palmeira, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8622)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geovana de Andrade Queiroz, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8627)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dirce Barauna da Silva, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8624)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santiago Queiroz, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8605)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, no termo do art. 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Albertino Mesquita de Moraes, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8536)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario Ramos Cavalcante de Melo, para exercer interinamente o cargo de Almojarife Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8524)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Consuelo Santana Ribeiro, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração a pedido de Mario Ramos Cavalcante de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8522)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Cristovina Brito da Silva, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Almoxarife, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8520)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Nádia Maria Amaral Bezerra, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Almoxarife, Nível 5 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8518)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Raul Carleó Lima e Silva, funcionário estável, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível 5, para exercer em caráter efetivo o cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8516)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Cecília Barata Pires, para exercer interinamente o cargo de Almoxarife, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração a pedido, de Raul Carleó Lima e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8514)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Ruth Olívia de Melo Corrêa, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Arquivista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8513)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, José Alves Evangelista, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Vigia, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8511)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Waide Souza, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8509)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Raimundo Pereira da Silva, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8507)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando Benigno Palva, para exercer interinamente o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8505)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival da Trindade Vasconcelos, para exercer interinamente o cargo de Vigia, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8504)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hailton da Silva Mendes, para exercer interinamente o cargo de Vigia, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eunice Azeiteiro Cruz, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8502)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cléia de Melo, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iorlandino Cecílio Mendes, para exercer interinamente o cargo de Auxiliar de Almoxarife, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, LOURIVAL ARAUJO DE ALMEIDA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Enxertador, Nível 5 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, BENEDITO CHAVES DE ALMEIDA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666 de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.447)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, MARIA DE NAZARE BARBOSA, funcionário estável para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.445)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, VICENTE PAULO TAVARES MARTINS, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.443)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, RISOMAR RAMOS DE SOUZA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.442)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179 parágrafo único da Constituição Política do Estado, ODILA CAMPOS RECA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo

de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.440)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, HUMBERTO FERREIRA DA SILVA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.438)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, ANTONIO VICENTE FERREIRA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.436)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, SULAMITA RIBEIRO DA SILVA, funcionário estável, ocupante do cargo de Protocolista, Nível 3, para exercer em caráter efetivo o cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, ODAIZA DAMASCENO ASSUNÇÃO, para exercer interinamente o cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração, a pedido de Sulamita Ribeiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, FRANCISCO XAVIER DE BARROS TELLES, para exercer interinamente o cargo de Desenhista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.585)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, ENEDINA MACHADO BESSA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.570)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, MARIA ELIZABETH CORRÊA DA COSTA, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.586)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, MANOEL JOAO DA COSTA, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.587)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, MANOEL JOAO DA COSTA, para exercer interinamente o cargo de

Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.587)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, DULCE GOMES FIUZA DE MELO, funcionário estável, ocupante do cargo de Oficial, Nível 4, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.589)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, BENEVENUTA HALL PIMENTEL ENGELK, funcionário estável, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Oficial, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração, a pedido, de Dulce Gomes Fiuza de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.591)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, SANTI-NO CARLEO LIMA E SILVA, para exercer interinamente, o cargo de Topógrafo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricul-

tura, criado pela Lei n. 3658, de 28.1.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.592)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, ANTONIO OTAVIO SANTIAGO QUEIROZ, para exercer interinamente, o cargo de Topógrafo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3658 de 28.1.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.593)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, JOSE LUIZ CHAVES DA COSTA, funcionário estável, ocupante do cargo de Capataz de Campo, Nível 3, para exercer em caráter efetivo o cargo de Topógrafo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3658, de 28.1.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.595)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, JOSE MARIA PASTANA PINA, funcionário estável, ocupante do cargo de Balizador, Nível 2, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Topógrafo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3658, de 28.1.1966.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.597)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, JOSE CARLOS CAMPOS HAIK, para exercer interinamente o cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.598)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, NAIR RAMOS MACHADO AMORIM, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.600)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, JOANA GUEDES MENDES, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.602)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, MARIA NATALIA AVIZ DE SOUZA, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração, a pedido de Nair Ramos Machado Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.604)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, MARIA SANTIAGO QUEIROZ, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Arquivista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.607)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, CROMÁCIA PONTES DOS SANTOS, funcionário estável, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Arquivista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.608)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, MARIA IJACIRANA BA-

TESTA DE ALMEIDA, funcionário para exercer em caráter efetivo o cargo de Protopologista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.610)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **JACIMAR CORDEIRO DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.611)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Claudio Pinto de Almeida**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.497)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Manoel Celestino da Conceição**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.497)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Manoel Pinheiro de Jesus**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.495)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Luiz Alonzo Quadros**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.493)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Pedro Alves Evangelista**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.491)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Antonio Augusto Marruaz**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Vigia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.489)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, **Noemia dos Santos Vasconcelos**, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.487)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Maria Augusta da Cunha Gonçalves**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.485)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Maria José Nunes Melo**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.484)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Benedita de Souza Paixão**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.483)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Domingas dos Santos Lima**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.432)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Maria das Graças Pinto**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.431)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Maria das Graças Reis Paixão**, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8.430)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Odete Soares da Penna, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8478)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Nazaré e Silva, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8476)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Miracema da Mata Rezende, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8475)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Oliveira Froes, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8473)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Calado da Costa, para exercer interinamente o cargo de Capataz, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8472)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfredo Xavier de Moraes, para exercer interinamente o cargo de Mecânico, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8471)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo de Oliveira Ramos, para exercer interinamente o cargo de Mecânico, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8470)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Aguiinaldo dos Santos Rodrigues, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8469)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Benjamin Alves Fernandes, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8467)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Belmiro Raimundo Bandeira, para exercer interinamente o cargo de Motorista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8465)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irineu Gonçalves Corrêa, para exercer interinamente o cargo de Motorista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 8464)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, EUNICE RODRIGUES, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

do do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.612)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 149, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.613)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, IRACEMA BRANDÃO SEABRA, funcionário estável, ocupante do cargo de Protocolista, Nível 5, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Gabinete, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura vago com a aposentadoria de Durvalina Barros Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 8.614)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve, nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, TEREZINHA DE JESUS MELO, funcionário estável, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, para exercer em caráter efetivo o cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura vago com a exoneração de Iracema Brandão Seabra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

do do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.616)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, MANOEL JOAQUIM DE
SOUSA, funcionário estável,
para exercer em caráter efeti-
vo o cargo de Servente Nível
2, do Quadro Único, lotado no
Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Agricultura, criado
pela Lei n. 3666, de
11.2.1966.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.619)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, JUSTINO SOARES DA
CRUZ, funcionário estável,
para exercer em caráter efeti-
vo, o cargo de Servente, Ní-
vel 2, do Quadro Único, lota-
do no Gabinete da Secretaria
de Estado de Agricultura, cria-
do pela Lei n. 3666, de
11.2.1966.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.621)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, MARIA CELESTE PAI-
MEIRA, funcionário estável,
para exercer em caráter efeti-
vo, o cargo de Arquivista, Ní-
vel 7, do Quadro Único, lotado
no Gabinete da Secretaria de
Estado de Agricultura, criado
pela Lei n. 3666, de
11.2.1966.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.623)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, MARIA DIRCE BARAU-
NA DA SILVA, funcionário es-
tável, para exercer em caráter
efetivo o cargo de Esteno-Da-
tilógrafo, Nível 5, do Quadro
Único, lotado no Gabinete da
Secretaria de Estado de Agri-
cultura, criado pela Lei n. ...
3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.625)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, JUSCELINA
EVANGELISTA PEREIRA, pa-
ra exercer interinamente o
cargo de Telefonista, Nível 3,
do Quadro Único, lotado no
Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Agricultura.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.626)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, GIOVANA DE ANDRA-
DE QUEIROZ, funcionário es-
tável, para exercer em caráter
efetivo, o cargo de Telefonista,
Nível 3, do Quadro Único, lota-
do no Gabinete da Secretaria
de Estado de Agricultura, cria-
do pela Lei n. 3666, de
11.2.1966.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 10 de maio de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.628)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, José Ribamar
Louzeiro, para exercer interina-
mente o cargo de Motorista, Ní-
vel 3, do Quadro Único, lotado
no Departamento Agropecuário
da Secretaria de Estado de A-
gricultura, criado pela Lei n. ...
3666, de 11.2.1966.

gricultura, criada pela Lei n.
3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8463)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, Manoel Agostinho da Ro-
sa, funcionário estável, para
exercer em caráter efetivo, o
cargo de Motorista, Nível 3, do
Quadro Único, lotado no Depar-
tamento Agropecuário da Se-
cretaria de Estado de Agri-
cultura, criado pela Lei n. 3666,
de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8462)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Antonio Epifa-
nio de Araújo, para exercer in-
terinamente o cargo de Moto-
rista, Nível 3, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento
Agropecuário da Secretaria de
Estado de Agricultura, criado
pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8460)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Miguel Arcan-
jo Rodrigues, para exercer
interinamente o cargo de Mo-
torista, Nível 3, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento
Agropecuário da Secretaria de
Estado de Agricultura, criado
pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8459)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, Clotilde Mendes dos Reis,
funcionário estável, para exer-
cer em caráter efetivo o cargo
de Tratorista, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departa-
mento Agropecuário da Secre-

criado pela Lei n. 3666, de
11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8458)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Manoel Rai-
mundo Baia, para exercer inte-
rinamente o cargo de Tratoris-
ta, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento Agro-
pecuário da Secretaria de Esta-
do de Agricultura, criado pela
Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8456)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, João Batista de Almeida,
funcionário estável, para exer-
cer em caráter efetivo o cargo
de Auxiliar de Tratorista, Nível
3, do Quadro Único, lotado no
Departamento Agropecuário da
Secretaria de Estado de Agri-
cultura, criado pela Lei n.
3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8455)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item IV, ali-
nea b, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Lourival Braga
Menezes, para exercer interina-
mente o cargo de Auxiliar de
Tratorista, Nível 3, do Quadro
Único, lotado no Departamento
Agropecuário da Secretaria de
Estado de Agricultura, criado
pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8453)

DECRETO DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do artigo 179, parágrafo único
da Constituição Política do Es-
tado, Orlandino Santos Souza,
funcionário estável, para exer-
cer em caráter efetivo o cargo
de Eletricista, Nível 3, do Qua-
dro Único, lotado no Departa-

mento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8452)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ferreira de Moraes, para exercer interinamente o cargo de Soldador, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8450)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Ferreira Guimarães, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo Nível 2 do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8629)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Nascimento, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8630)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Maria Antonieta da Cos-

ta Tadaiesky, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Gabinete, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura (Gabinete), criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 8534)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Pereira Machado, para exercer interinamente o cargo de Escriurário Padrão D, do Quadro Único lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 8532)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regilda Nazaré e Silva, para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8531)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Augusta do Nascimento, para exercer interinamente o cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3666, de 11.2.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8530)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Aurelinda da Mota Miranda, funcionário estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 8528)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Adriana Campos, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, vago com a exoneração, a pedido, de Aurelinda da Mota Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 8526)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alzildio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de dezembro do ano p. p. a 10 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Secretário de Estado
de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3653)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 1º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Secretário de Estado
de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3657)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dario Freire de Lima, Guarda de Trânsito de 1ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de janeiro a 29 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Secretário de Estado
de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3656)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito dos Santos, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de outubro a 19 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3654)

PORTARIA N. 2524/68—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Maria Natividade Favacho Vieira, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Santana do Maú, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 4862)

PORTARIA N. 2525/68—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Maria Ariete Cordovil Favacho, para servir na função de Professor, junto à Escola Prof. Terezinha Braga Teixeira, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 4863)

PORTARIA N. 2526/68—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Maria Estelita Lisboa da Cunha, para servir na função de Servente, junto à Escola Prof. Tereza Braga Teixeira, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

panim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 4864)

PORTARIA N. 2527/68—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Elza Alcântara Santana, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida de Vista Alegre, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 4865)

PORTARIA N. 2528/68—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Raimunda Palheta Medeiros, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida de Vila de Marudá, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 4866)

PORTARIA N. 2028/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana das Graças Macedo Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Ferreira Batalha — Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4454)

PORTARIA N. 2029/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria José Moraes Valino, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Camilo Ataíde, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2030/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana Maria Miranda das Neves, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida de Terra Alta, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4458)

PORTARIA N. 2031/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Esmeralda dos Santos Brito, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida do Povoado Getúlio Vargas, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4459)

PORTARIA N. 2032/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Aleixo Lopes, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida da Ponta dos Ramos, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4460)

PORTARIA N. 2033/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Carmén Iolanda Paixão da Cunha, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida do Povoado do Abade, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4461)

PORTARIA N. 2036/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes dos Santos, para servir na função de Datilógrafo, junto ao Instituto José Álvares de Azevedo, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4483)

PORTARIA N. 2040/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Rainmunda Teixeira Pinto, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Povoado Valentim, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4462)

PORTARIA N. 2041/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Olga Ferreira de Aragão, para servir na função de Professor junto ao Grupo Escolar Ferreira Batalha, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4463)

PORTARIA N. 2042/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Leonice Marques de Oliveira, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Km. 58, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4464)

PORTARIA N. 2043/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Carmen Monteiro Garcia, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida da Vila de Aequaim, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4465)

PORTARIA N. 2044/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Alice Favacho Ferreira para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Bom Jesus de Taperinha, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4467)

PORTARIA N. 2045/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Zeneide Neves Modesto para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Km. 42 — Bagelhões Barata, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4468)

PORTARIA N. 2046/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Benedita Rodrigues Barbosa da Cunha para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4459)

PORTARIA N. 2039/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Rita Sebastiana de Silva para servir como Professor junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, no município de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4736)

PORTARIA N. 2039-A/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Osvaldina Corrêa Tavares, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4848)

PORTARIA N. 2030/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Rui de Carvalho Barbosa, para servir na função de Professor junto ao Grupo Escolar Dr. José Malcher, no município de Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4515)

PORTARIA N. 2100/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista,

pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, João Silva Pinheiro, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4973)

PORTARIA N. 2101/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista,

pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Janari da Silva Paiva, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4576)

PORTARIA N. 2102/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista,

pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, João Ivaldo Andrade das Neves, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4913)

PORTARIA N. 2103/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista,

pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, João Bosco Rodrigues, para servir junto à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, desta

Secretaria de Estado, na função de Arquivista, percebendo nessa situação o salário mensal de... NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4574)

PORTARIA N. 2105/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ido Mário Tavares, para servir no caminhão pertencente à Divisão de Material desta Secretaria de Estado percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4478)

PORTARIA N. 2106/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Almir Azevedo Braga, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2107/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Jacenir Soares de Queiroz para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4479)

PORTARIA N. 2108/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Milton Silva Amarante, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4480)

PORTARIA N. 2109/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Rosemário Félix Saldanha Vasconcelos, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4481)

PORTARIA N. 2110/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimundo Norberto Castelo Branco para servir na função de Motorista junto ao Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4482)

PORTARIA N. 2112/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Margarida Gomes Marinho para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Antonia Tavares, Município de Souto, percebendo nessa situação o salário men-

sal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4694)

PORTARIA N. 2114/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ruth Célia Martins para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Vicente Maués, Município de Abaetetuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4693)

PORTARIA N. 2117/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Manoel Prudente Braga, para servir, na função de Vigia, junto ao Instituto José Alves de Azevedo nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4484)

PORTARIA N. 2140/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Orlando de Assunção Lameira, para servir como Professor junto à Escola Isolada do lugar Tacuruquara, no Município de Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4493)

PORTARIA N. 2118/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Marlene Moraes, para servir na função de Servente, junto ao Instituto José Alves de Azevedo, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4485)

PORTARIA N. 2151/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Pereira de Carvalho, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Paulo Maranhão, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a contar de 1.1.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4560)

PORTARIA N. 2152/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Marlene das Graças Lopes de Souza, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Virgínia A. Cunha, nesta capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a contar de 4 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4561)

PORTARIA N. 2153/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Márcia Maria Ferreira, Freire de Moraes, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Rosalina Cruz, percebendo o salário

mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a contar de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4558)

PORTARIA N. 2154/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Cleonice Nazaré

Ferreira Pesseikaldo Carvalho para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a contar de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4562)

PORTARIA N. 2155/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana Rosa Zwickler, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Rosalina A. Cruz, nesta capital, percebendo nessa situação o salário de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a contar de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4553)

PORTARIA N. 2156/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Martins, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4553)

PORTARIA N. 2156/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Martins, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4563)

PORTARIA N. 2157/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Reis Cardoso, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4564)

PORTARIA N. 2570/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Siqueira, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Guajará, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4910)

PORTARIA N. 2571/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Izabel Ramos Fernandes, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Fazenda, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4910)

PORTARIA N. 2571/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Izabel Ramos Fernandes, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Fazenda, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4910)

PORTARIA N. 2571/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Izabel Ramos Fernandes, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Fazenda, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4910)

PORTARIA N. 2571/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Izabel Ramos Fernandes, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Fazenda, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4910)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5158)

PORTARIA N. 2621/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas para servirem no Município de Curuçá, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Olinda Maria de Sousa — Escola Reunida de Terra Alta

Maria Santos Souza — Escola Reunida de Terra Alta

Maria Luzia M. de Almeida — Escola Isolada de Curupeté

Maria de Fátima Silva — Escola Primária Bom-Jesus

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5222)

PORTARIA N. 2622/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, no Município de Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Francisco de Assis M. da Rocha — Grupo Escolar da Sede

Maria Aurélio F. Medeiros — Grupo Escolar da Sede

Maria Raimunda de Jesus Euzele — Grupo Escolar da Sede

Maria Amélia R. Pantoja — Escola Reunida de Camapu

Alaide Pires Tavares — Escola Boca do Camapu

Ana Lúcia R. dos Santos — Escola Isolada do Rio Puru

Maria Raimunda Castro Pires — Escola Isolada Itanduba

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5220)

PORTARIA N. 2623/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servir no Município de Peixe Boi na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Francisco de Assis M. da Rocha — Grupo Escolar da Sede

Maria Aurélio F. Medeiros — Grupo Escolar da Sede

Maria Raimunda de Jesus Euzele — Grupo Escolar da Sede

Maria Amélia R. Pantoja — Escola Reunida de Camapu

Alaide Pires Tavares — Escola Boca do Camapu

Ana Lúcia R. dos Santos — Escola Isolada do Rio Puru

Maria Raimunda Castro Pires — Escola Isolada Itanduba

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5220)

PORTARIA N. 2623/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servir no Município de Peixe Boi na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Francisco de Assis M. da Rocha — Grupo Escolar da Sede

Maria Aurélio F. Medeiros — Grupo Escolar da Sede

Maria Raimunda de Jesus Euzele — Grupo Escolar da Sede

Maria Amélia R. Pantoja — Escola Reunida de Camapu

Alaide Pires Tavares — Escola Boca do Camapu

NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Maristela Mesquita Pedrosa — Grupo Escolar José Bonifácio

Luzia Alencar Silva — Escola Isolada de Anani

Diorzina Ferreira Dias — Escola Isolada de Tauarizinho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5221)

PORTARIA N. 2624/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Ponta de Pedras, na função de Professor, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968, os servidores abaixo relacionados:

Maria de Fátima Martins Mendes — Centro Cultural Marajó

Maria da Graça M. Tavares — Centro Cultural Marajó

Maria Lúcia Machado Gouvêa — Centro Cultural Marajó

Maria da Conceição T. Mariano — Centro Cultural Marajó

Eugênia do Vale Ribeiro — Centro Cultural Marajó

Gersina da Encarnação Castro — Escola do Rio Fortaleza

Samuel Wallace Azevedo Corrêa — Escola Proteção Divina

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5219)

PORTARIA N. 2625/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Cecília Tenório Coelho, para servir, como Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", Município de Tomé Aquino, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5217)

PORTARIA N. 2625/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Cecília Tenório Coelho, para servir, como Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", Município de Tomé Aquino, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 5217)

PORTARIA N. 2625/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria do Rosário Borges Rodrigues, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida de Marambaia, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 4587)

PORTARIA N. 3048/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Sousa Corcovil, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida S. Pedro, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 4588)

PORTARIA N. 2049/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Pinheiro de Sousa Borges, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida de Terra Alta, Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 4466)

PORTARIA N. 2050/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Miguel Eustáquio do Nascimento, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Murumuru, Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4895)

PORTARIA N. 2081/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Helena França de Jesus, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Prof.ª Antonia Tavares, no município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4580)

PORTARIA N. 2081-A/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diaristas, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Lúcia Barbosa dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Porto Grande, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4518)

PORTARIA N. 2082/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Cláudio Manoel Vitelli Cassiano, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Prof. Antonio Tavares, no Município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4455)

PORTARIA N. 2082-A/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diaristas, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimundo Maurício Lopes Moreira, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do lugar Tatuoca no município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4517)

PORTARIA N. 2083/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré da Costa, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Prof.ª Antonia Tavares, no município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4456)

PORTARIA N. 2083-A/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora, Maria Valdez Ribeiro de Oliveira, Servente Diarista, admitida pela Portaria n. 584 de 6.2.1968, como Diarista, para servir junto ao Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4349)

PORTARIA N. 2084/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Lindalva Lira, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino no município de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4734)

PORTARIA N. 2085/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Almiria Ferreira, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, no município de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4722)

PORTARIA N. 2086/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Célia de Oliveira Emim, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, no município de Igarapé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4733)

PORTARIA N. 2086-A/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Maria Augusta Sidônio, para servir como Diarista (Professor) junto ao Grupo Escolar Dr. José Malcher, no município de Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.1.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 4516)

PORTARIA N. 2087/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Pinheiro da Costa, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, no município de Igarapá-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4735)

PORTARIA N. 2088/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Aguiar da Silva, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, no Município de Igarapá-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4737)

PORTARIA N. 2088-A/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diaristas, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Cunha Lopes, para servir como Professor junto ao Grupo Escolar Dr. José Malcher, no município de Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1.1.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4514)

PORTARIA N. 2158/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Vera Maria Fernandes Riker para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Placidia Cardoso nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00

(oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4552)

PORTARIA N. 2159/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Sônia Lobato, para servir na função de Professor, junto ao G. E. Placidia Cardoso, nesta capital, percebendo o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4565)

PORTARIA N. 2165/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha de Sousa Araújo, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar de Primavera, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4521)

PORTARIA N. 2166/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Judith Maciel da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola Santa Luzia, Município de Primavera, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4522)

PORTARIA N. 2167/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas Maria Lima Praga da Luz, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar Maria Alice Geolás de Moura Carvalho, município de Primavera, percebendo nessa situação o salário mensal de... NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1 de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4557)

PORTARIA N. 2181/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Emilia Panteja Vasconcelos, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Mossauba, percebendo nessa situação o salário mensal de... NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de... 1.1.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4551)

PORTARIA N. 2218/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Rosimar Alves de Menezes, para servir na função de Professor, junto à Escola de Caraparu (Nova Colônia), Município de Capitão Poço, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4493)

PORTARIA N. 2220/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Francisca Zilmar Cavalcante, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Magalhães Barata, Mu-

nicipio de Capitão Poço, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4556)

PORTARIA N. 2222/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Cândido de Oliveira Sales, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Magalhães Barata, Município de Capitão Poço, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4477)

PORTARIA N. 2223/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Rosa Fernandes Oliveira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Magalhães Barata, município de Capitão Poço, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4488)

PORTARIA N. 2904/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Tátima Nazaré Duarte, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Otávio Meira, no Município de Benevides, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6459)

PORTARIA N. 2905/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Esmeralda Santillo Lima, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida de Ipitanga, no Município de Tomé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6456)

PORTARIA N. 2906/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Virginia da Conceição Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de Ipitanga, no Município de Tomé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6455)

PORTARIA N. 2644/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Aurea Pinheiro Mendes, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Frei Daniel nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5076)

PORTARIA N. 2642/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Cosma Maria Luz de Souza, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Placida Cardoso, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5077)

PORTARIA N. 2643/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Tracema Sales da Silva, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5078)

PORTARIA N. 2644/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Doralice Pereira da Costa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5079)

PORTARIA N. 2645/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Rodrigues de Souza, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5080)

PORTARIA N. 2646/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Judi de Nazaré Botelho, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5070)

PORTARIA N. 2647/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Helena Tavares, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5071)

PORTARIA N. 2648/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ivonildes Guimarães do Rosário, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Placida Cardoso, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2649/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Edite Felix Pereira, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida da Povoação S. Raimundo, Município de Nova Timboteua, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5057)

PORTARIA N. 2651/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Simonides Pereira Ferreira, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida de Carananduba em Mosqueiro, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5065)

PORTARIA N. 2652/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha de Souza Bittencourt, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Inglês de Sousa, em Mosqueiro, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5066)

PORTARIA N. 2652-A — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Geralda Figueiredo, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jusarateua do Pereira, Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5058)

PORTARIA N. 2653/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Conceição Cardoso Gerhardt Manfrede, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Inglês de Sousa, em Mosquero, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5067)

PORTARIA N. 2655/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Irineu Alves, para servir na função de Servente, junto ao Grupo-Escolar do Município de Juruti, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5060)

PORTARIA N. 2656/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Eni Tavares de Vasconcelos, para servir na função de Professor, junto à Escola Primária São João Batista, na Vila de Icoaraci, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5063)

PORTARIA N. 2657/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Suzana Nascimento de Sousa, para servir na função de Professor, junto ao Instituto Stela

Maris, no município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5074)

PORTARIA N. 2658/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Leicila Peixoto do Nascimento, para servir como Professor, junto ao Instituto Stela Maris no Município de Soure, percebendo o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5056)

PORTARIA N. 2659/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Zenilda Vieira da Conceição, para servir na função de Professor, junto à Escola Primária Itaguari, Município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5162)

PORTARIA N. 2660/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Nadyr Franco Palheiras, para servir na função de Professor, junto à Escola Itaguari, Município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5054)

PORTARIA N. 2661/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, José Giovanni Brasil, para servir na função de Servente, junto ao Grupo-Escolar da Vila de Apeu, Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5164)

PORTARIA N. 2663/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Sousa Moreira, para servir na função de Servente, junto à Escola de Sta. Rosa, Município de Vigia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5059)

PORTARIA N. 2674/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, João Anacleto Rodrigues, para servir na função de Vigia, junto ao Teatro da Paz, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

PORTARIA N. 2675/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Almeida, para servir como Professor, junto à Escola de Forquilha, no Município de Ourém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1º.1.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5230)

PORTARIA N. 2676/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedito Conceição Balleiro de Miranda, para servir como Professor, junto à Escola Isolada de Pautinga, no Município de Limoeiro do Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1º.1.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5234)

PORTARIA N. 2678/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ailça Nascimento, para servir na função de Professor, junto à Escola Primária Stela Maris, no município de Soure em regime de cooperação percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos), a partir de 1º.1.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5235)

PORTARIA N. 2681/68 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Fernando Nunes da Silva Gouvea, para servir na função de Vigia, junto ao Teatro da Paz, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5215)

PORTARIA N. 2683/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Sousa Moreira, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5214)

PORTARIA N. 2684/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maristela Silva, para servir na função de Servente, junto ao Centro de Treinamento de Professores desta Secretaria, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

PORTARIA N. 2694/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, junto ao Município de Castanhal, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º.1.68, os servidores abaixo relacionados:

Zuila Medeiros da Silva — Escola João Coelho

Maria de Nazaré da Silva — Ilhomem — Escola Isolada de Quatro Barras

Maria das Mercês de Oliveira — Escola Isolada do Salgado Grande

Zuleide Medeiros da Silva — Escola Isolada da Colônia de Bacabal

Olivia Mercês de Souza — Escola Isolada do Salgadinho

Raimunda Guedes da Silva — Escola do Km. 66

Neuza Dantas da Silva — Escola do Km. 5

Raimunda Sousa de Araújo — Escola do lugar Nazaré

Julietta Neves da Silva — Escola Isolada do Povoado São Eoa Ventura

Cleonice Pontes de Souza — Escola Isolada do Km 80 Estrada de Ferro de Bragança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisca Lyra dos Santos Soares — Escola Isolada de Macapá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5511)

PORTARIA N. 2695/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Zuleica Farias Gomes, para servir na função de Professor junto ao Grupo Escolar Julião Bertoldo de Castro, Município de Bagre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º.1.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5207)

PORTARIA N. 2698/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Celeste Soares Nogueira, para servir na função de Professor junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5213)

PORTARIA N. 2700/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Maria Santiago, para servir na função de Professor junto à Escola Reunida Magalhães Barata, no Município de Apeu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5208)

PORTARIA N. 2701/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, junto ao Município de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de ... NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º.1.68, os servidores abaixo relacionados:

Zélia N. Almeida — G. E. de Conceição do Araguaia

Irene Duarte Franco — G. E. de Conceição do Araguaia

Astrogildo Batista (Servente) — G. E. Frei Gil de Vila Nova.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5472)

PORTARIA N. 2702/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria do Livramento Souza Carvalho, para servir na função de Professor junto ao Grupo Escolar Maria Amélia de Vasconcelos, no município de Capanema, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º.1.68.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5209)

PORTARIA N. 2703/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda dos Reis Silva, para servir na função de Professor junto à Escola Isolada da faz da Castanheiro, Município de Bujaru, percebendo o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), a partir de 1.º.1.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5467)

PORTARIA N. 2743/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Sônia Maria Cunha da Silva, para servir como Servente, junto ao Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5498)

PORTARIA N. 2744/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Pereira da Silva, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de março de 1968.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÉGO

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5499)

PORTARIA N. 2773/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Marcionila Cardoso de Melo Ramos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil, Município de Tucuruí, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5593)

PORTARIA N. 2774/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Rodrigues, para servir na função de Professor, junto à Escola do Brejo Branco, Município de Tucuruí, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 5582)

PORTARIA N. 2775/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria dos Anjos Miranda Maciel, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova, Município de Tucuruí, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 5591)

PORTARIA N. 2779/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria da Conceição Rodrigues Chaves, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil, Município de Tucuruí, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (sessenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 5517)

PORTARIA N. 2965/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Nunes Nabica, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, no Município de Ca-

metá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6642)

PORTARIA N. 3014/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Joaquina Soares da Silva, na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7004)

PORTARIA N. 2966/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Seraphia Nascimento da Soledade, para servir na função de Professor, junto à Escola da Colônia 3 de Outubro, no Município de S. Miguel do Guamá, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6642)

PORTARIA N. 2967/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Monteiro dos Santos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Hilário Santana, no Município de S. Caetano de Odvelas, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6642)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6642)

PORTARIA N. 3022/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Dinalva Alves Pereira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, no Município de Cametá, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6861)

PORTARIA N. 3024/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Onir dos Santos Ribeiro, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6863)

PORTARIA N. 3025/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Neves Soares para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6864)

PORTARIA N. 3026/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Evanilde de Sousa Pereira, para servir na função de Servente, junto ao Instituto Astério de Campos, nesta capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7005)

PORTARIA N. 3027/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Manoel Raimundo Cordeiro para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar Antônia Paes da Silva, nesta capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6865)

PORTARIA N. 3028/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Deocleciano Torres de Almeida, para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta capital, percebendo, nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6866)

PORTARIA N. 3029/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, José Maria Martins de Sousa para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Esco-

Plácida Cardoso, nesta capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 6867)

PORTARIA N. 3030/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Kimie Nagano, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Fábio Luz, no município de Tomé-Açu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6868)

PORTARIA N. 3031/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Oscarina Assis Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada Murumuru, no Município de Primavera, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 3032/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria do Carmo Gomes dos Santos para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Pariquis, no Município de Primavera, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 3033/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Nazaré Monteiro da Silva para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Antônio Tavares, no Município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (sessenta e hum cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6870)

PORTARIA N. 3034/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria das Graças Ferreira Risuenho para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Monsenhor Mâncio, no Município de Bragança, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6871)

PORTARIA N. 3065/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimundo Magno de Sousa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Justo Chermont, nesta capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de abril de 1968.

Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 7226)

PORTARIA N. 3080/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Soares Gama, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Malcher, no Município de Colares, percebendo

nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de abril de 1968.

Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. — Reg. n. 7228)

PORTARIA N. 3124/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Alcides Santos Ferreira da Silva para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2784/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Auri Ferreira de Paiva, para servir na função de Professor, junto à Escola da Travessa 94, Município de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2785/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Patriolino de Albuquerque, para servir na função de Professor, junto à Escola da Trav. S. Cesário, Município de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5575)

PORTARIA N. 2786/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Oneide Santos Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jambu-Açu, município de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5574)

PORTARIA N. 2787/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Helena Alves Dias, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5576)

PORTARIA N. 2788/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha Almeida Farias, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Hilário Santana, Município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5573)

PORTARIA N. 2789/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Creuza Farias Sarmento, para servir na função de Servente, junto ao Grupo

Escolar Hilário Santana, Município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5596)

PORTARIA N. 2790/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Leonina da Silva e Sousa, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Santana do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5572)

PORTARIA N. 2791/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Orelle Rabelo Oeiras, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Pe. José do Vale, Município de Marapanim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5589)

PORTARIA N. 2792/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Valnei Maria Saldanha Soares, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jenipaua no Município de Bujaru, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5583)

PORTARIA N. 2793/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Feitosa da Costa, para servir na função de Professor, junto à Escola Km. 13 — Rod. PA-15, no Município de Bujaru, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5584)

PORTARIA N. 2794/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Izabel Braga de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola de Povoador do Crayo, no Município de Bujaru, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5588)

PORTARIA N. 2795/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria do Carmo Carneiro da Costa, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Profa. Alzira Luz, no Município de Inhangapi, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5587)

PORTARIA N. 2796/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Elazir de Castro Gomes, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Profa. Alzira Luz, no Município de Inhangapi, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5577)

PORTARIA N. 2797/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Zuleide Pantoja Pereira, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Sta. Cruz, no Município de Inhangapi, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5580)

PORTARIA N. 2798/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Valdomira da Silva Rosário, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jundiá, no Município de Inhangapi, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5581)

PORTARIA N. 2799/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Hermita Onete Ribeiro, para servir na função de Professor, junto à Escola Paroquial São Francisco, no Município de Monte Alegre, em regime de cooperação, percebendo nessa situação, o salário mensal

de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5579)

PORTARIA N. 2800/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Iracema Monteiro Lobo, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Recreio, no Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5578)

PORTARIA N. 2894/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita Moreira de Sousa, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Apolônia Pinheiro, no Município de Capanema, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7933)

PORTARIA N. 2895/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Elizia Reinaldo Barreto, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Apolônia Pinheiro, no Município de Capanema, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7938)

PORTARIA N. 2896/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Raimunda Lopes da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola Raimunda Apolônia Pinheiro, no Município de Capanema, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6463)

PORTARIA N. 2897/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Raimunda Rodrigues Barreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil, no Município de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6464)

PORTARIA N. 2898/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Benvidinha Pereira da Silva, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil no Município de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6465)

PORTARIA N. 2899/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Cecília Souza Costa, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Frei Gil, no Município de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6466)

PORTARIA N. 2900/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria do Rosário Ferreira de Castro, para servir na função de Professor, junto à Escola São Geraldo, no Município de Conceição do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6467)

PORTARIA N. 2901/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Argemora Vilhena Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Barão de Guajará, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6468)

PORTARIA N. 2902/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria Mala dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola da Povoação Itapiri, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6469)

PORTARIA N. 2903/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Araci Raiol de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Água Clara, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 6457)

PORTARIA N. 3127/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Luciliana da Silva Costa, para servir na função de Professor, junto à Escola Magalhães Barata, do Km. 42, no Município de Curuçá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7290)

PORTARIA N. 3128/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria de Fátima Baia Macedo, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7291)

PORTARIA N. 3129/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diaristas, pela verba 3.1.1.12, Contratados

e Diaristas, Antônio Bilório de Carvalho, para servir na função de Professor, junto à Escola de Suá Suá, no Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7292)

PORTARIA N. 3120/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Idália Martins Madeira, para servir na função de Professor, junto à Escola do Km. 74 — Rodovia Para-Maranhão, no Município de Vizeu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7293)

PORTARIA N. 3131/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diaristas, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria das Graças Nascimento, para servir na função de Professor, junto à Escola do Km. 74, Rodovia Para-Maranhão, no Município de Vizeu, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7294)

PORTARIA N. 3132/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria José Rodrigues Reis, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Prof. Galvão, no Município de Augusto Corrêa,

percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 7295)

PORTARIA N. 3133/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Manoela Gonçalves Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Prof. Galvão, no Município de Augusto Corrêa, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura de 29 de abril de 1968.

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7283)

PORTARIA N. 3134/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Benedita do Couto Reis, para servir na função de Professor, junto à Escola de Arari, no Município de Augusto Corrêa, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7296)

PORTARIA N. 3135/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana Maria Lopes Pinheiro para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Ararinha, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7297)

PORTARIA N.º 3136/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Nilza Gonçalves para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Ponta, Bexiga, no Município de Igarapé-miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7300)

PORTARIA N.º 3137/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Lopes Viana para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Rio Médio Merui, no Município de Igarapé Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3138/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Conceição, para servir na função de Prof.º junto à Escola Isolada Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de março de 1968

AcY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7299)

PORTARIA N.º 2801/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Emiliana Almeida Correa, para servir na função de Professor junto à Escola do Tauarizinho, Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5590).

PORTARIA N.º 2802/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Cristiniano Gomes Queiroz, para servir na função de Professor junto à Escola do lugar Araramanha, Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5586).

PORTARIA N.º 2803/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Rodrigues dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola de Cantanzal, Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5585).

PORTARIA N.º 2805/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Cleonice Aragão dos Santos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Catete Pinheiro, Município de Senador José Porfírio, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 6,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5597).

PORTARIA N.º 2827/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Rosalina Rodrigues Vulcão, para servir na função de servente junto ao Grupo Escolar Julião B. Castro, no Município de Bagre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6011).

PORTARIA N.º 2828/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Eladir da Silva Ferreira, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Julião B. Castro, no Município de Bagre, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6013).

PORTARIA N.º 2829/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Pinheiro do Nascimento, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada da Travessa Anajá, no Município de Nova Timboteia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6012).

PORTARIA N.º 2840/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Glaiza da Silva Palheta, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "José Malcher", no Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6023).

PORTARIA N.º 2866/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Amélia Oliveira dos Santos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar da sede do Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6384).

PORTARIA N.º 2867/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Conceição Antunes Simplicio, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar da sede do Município de Paragominas, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6383).

PORTARIA N.º 2868/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Guimarães Pinheiro, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar da sede do Município de Paragominas, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6383).

PORTARIA N.º 2869/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças de Santana, para servir junto ao Grupo Escolar da sede do Município de Paragominas, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6379).

PORTARIA N.º 2870/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Sebastiana Lobato dos Santos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar da sede do Município de Portel, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6395).

PORTARIA N.º 2871/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria do Socorro Silva para servir na função de Servente, junto ao Instituto "José Alvares de Azevedo", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6394).

PORTARIA N.º 2872/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes da Silva, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6393).

PORTARIA N.º 2873/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Manoel do Carmo Pantoja, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6398).

PORTARIA N.º 2874/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Norma de Vasconcelos Cardoso, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6397).

PORTARIA N.º 2875/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Modesto Costa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6396).

PORTARIA N.º 2892/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Edite Guedes Varis, para servir na função de Professor, junto ao Grupo

Escolar do Município de Sto. Antonio do Tauá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6461).

PORTARIA N.º 2893/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Claudete Almeida, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Leopoldina Guereiro, no Município de Afuá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6462).

PORTARIA N.º 3139/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Emilia Pureza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Veneza, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7448).

PORTARIA N.º 3140/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Joana Batista Vilhena Pinheiro, para servir na função de Professor, junto à Escola do Carmo do Rio Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7447).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

O Dr. AMILTON DE

O. Dr. AMILTON DE

PORTARIA N. 197

PORTARIA N. 199

PORTARIA N. 927

(G. — Reg. n. 8219)

PORTARIA N. 243

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Ivone Dias de Lima, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8220)

PORTARIA N. 249

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Marian da Conceição Lameira Vasconcelos, para prestar serviços como Auxiliar de Enfermagem, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8221)

PORTARIA N. 250

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Coaracy Luana Alves do Carmo, para prestar serviços como Datilógrafo, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8222)

PORTARIA N. 251

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Yolanda Shirley Figueiredo Cunha, para prestar serviços como Assistente Social, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 162,00 (Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 08 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8223)

PORTARIA N. 252

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Odete do Espírito Santo Lobato, para prestar serviços como Servente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 08 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8224)

PORTARIA N. 253

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Eliete Paoloni, para prestar serviços como Escriturária, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), correndo as despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8225)

PORTARIA N. 254

O Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como Diarista Lúcia Benedita Aires para prestar serviços como Datilógrafo, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos), correndo as

despesas pela Verba — PESSOAL VARIÁVEL, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

(G. — Reg. n. 8226)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA N. 49 — DE 14 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12, do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 15.5 a 15.6.68, referente ao exercício de 1967, ao funcionário João Santana Lima, Linotipista desta Repartição.

Dê-se ciência e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

P/Diretor Geral

(G. — Reg. n. 8153)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 3 — DE 13 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e, considerando haver falecido no dia 11 do corrente mês, nesta Capital, o Senhor Olyntho Salles de Mello, Diretor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça:

Considerando que esta Secretaria de Estado em particular e a Administração Pública em geral muito ficam a dever ao ilustre morto, pela dedicação, honestidade e correção com que se houve nas funções que ocupou;

Considerando que o falecido Olyntho Salles de Mello constitua por todos esses títulos um patrimônio da Administração Estadual, reconhecido por todos os Governos do Estado que a ele dedicaram sempre o respeito e o carinho que se fez merecedor pelas qualidades acima mencionadas;

Considerando sobretudo o ato de Justiça e de eterna gratidão que representa esta Portaria,

manifestação sincera de todos que trabalham nesta Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

RESOLVE:

Registrar através a presente Portaria, o profundo pesar pelo falecimento do antigo servidor público Olyntho Salles de Mello, assim também como o reconhecimento e gratidão de todos os que trabalham nesta Secretaria de Estado do Interior e Justiça ao labor silencioso e profícuo que o inesquecível morto desempenhou por quase meio século nesta Secretaria de Estado, dando à Administração Pública o melhor de sua vida, num exemplo digno de ser imitada pelas gerações futuras que nele terão o paradigma do funcionário exemplar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 7996)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício n. 42/68, do Senhor Diretor do Departamento Agropecuário,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir do dia 1.3.68, o servidor Almiro da Silva Figueiredo, que vinha desempenhando as funções de Encarregado do Posto de Revenda

de Soure por ter o mesmo comunicado verbalmente que iria deixar o serviço e, até esta data, não mais ter comparecido ao Posto, ultrapassado as faltas o n. de 30 corridas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 15 de maio de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8163)

PORTARIA N. 0833 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, conforme processo interno n. 1261/68, a funcionária Maria de Azevedo Freitas, ocupante do cargo de Escriturária Nível 4, classe A, com lotação na Seção de Compras do Serviço do Material-DA, a fim de ser aproveitada em outro cargo com lotação na 3a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0884 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Maria de Azevedo Freitas para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Material — SAF da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PORTARIA N. 0835 — DE 07 DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar a funcionária Esther do Nascimento Pinto, ocupante do cargo de Telefonista, Nível 3, Classe A, do Quadro Unico, a fim de ser aproveitada em cargo compatível com a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0886 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Esther do Nascimento Pinto para exercer o cargo de Escriturária, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Compras do Serviço do Material-DA — Sede, na vaga ocorrida com o falecimento em outro cargo da funcionária Maria de Azevedo Freitas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0887 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho da servidora Raimunda Pinto da Rocha, Escriturária variável da administração, a fim de ser aproveitada no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0888 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a servidora Raimunda Pinto da Rocha, para exercer o cargo de Telefonista, Nível 3, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Comunicações — DG, na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo da funcionária Esther do Nascimento Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0889 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar o funcionário Wilson Loyola, ocupante do cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., lotado na Diretoria da Divisão de Economia e Finanças, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0890 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :-

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Wilson Loyola para exercer o cargo de Armazenista, Nível 3, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Almoxarifado Central — SM sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0891 — DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Venâncio Oeiras Castro, ocupante do cargo de Vigia, Nível 2, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios, considerando não vir exercendo a função inerente ao cargo, devendo ser aproveitado em outro compatível com seus conhecimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0893—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Venâncio Oeiras Castro, para exercer o cargo de Armazenista, Nível 3, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Almoarifado Central—SM-Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0895—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º.

do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Verando Siqueira de Souza para exercer o cargo de Vigia, Nível 2, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios—DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0896—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Contínuo variável, a fim de ser aproveitado no Quadro Único em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0897—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Es-

tadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Fabiano de Cristo Alves Pampolha, para exercer o cargo de Armazenista, Nível 3, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Almoarifado Central—SM-Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0898—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel de Jesus Oliveira, Contínuo variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0899—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Manoel de Jesus Oliveira para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Comunicação—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0900—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Estelito Carlos de Miranda, Contínuo variável da D.C.O. deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0901—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Estelito Carlos de Miranda para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação nos Serviços de Rádio-Comunicações—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0902—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Hamilton Antônio Pimentel Duarte, Contínuo variável da D.A. deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0903—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto Estadual n. 4.442 de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Hamilton Antônio Pimentel Duarte para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Diretoria da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0904—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de tra-

balho do servidor Atanail Ribeiro Rosa, braçal do S.A.P. deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Órgão, em cargo compatível com a função que exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0905—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto 4.442 de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Atanail Ribeiro Rosa para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Almoxarifado Central — SM-Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0906—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Marques Martins, Contínuo variável do SME, deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0907—DE 07 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Marques Martins para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Procuradoria Judicial — Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0910—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário José Maria Ribeiro Lisboa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Relações Públicas, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Diretor Geral
Eng. Alirio César de Oliveira

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0911—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 797, de 30.4.1968, do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário José Maria Ribeiro Lisboa para exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas, Nível 20, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Relações Públicas — DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0912—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora Maria da Alva Nobre, Escriturário variável deste Departamento, a fim de ser aproveitada no Quadro Único do Pessoal, em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0913—DE 03
DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 797, de 30.4.1968, do Conselho Rodoviário do Estado, a servidora Marilda Alves Nobre para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Serviço de Contabilidade-DEF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0914—DE 03
DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Maria das Dores da Conceição Paula, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotada na Seção de Serviço Industrial da 1a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitada em outro cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0915—DE 03
DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 797, de 30.4.1968, do Conselho Rodoviário do Estado, a funcionária Maria das Dores da Conceição Paula, para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Serviço de Contabilidade-DEF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0916—DE 03
DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Errol de Jesus Lopes, Auxiliar de Contabilista variável da Administração, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0917—DE 03
DE MAIO DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 797, de 30.4.1968, do Conselho Rodoviário do Estado, o servidor Errol de Jesus Lopes para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Serviço de Contabilidade-DEF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0918—DE 03
DE ABRIL DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco Alves Simões, Apropriador da Primeira Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

**PORTARIA N. 0919—DE 03
DE ABRIL DE 1968**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

PORTARIA N. 0923—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Ondina de Sousa Pacheco para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal—DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0924—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Miguel Cabral da Silva, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0925—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Miguel Cabral da Silva, para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secretaria do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0926—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel dos Santos Assis, Servente variável do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0927—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Manoel dos Santos Assis para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médica, do Serviço Médico-Social—DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0928—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.65.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Odenato Azevedo dos Santos, Servente variável do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0929—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Odenato Azevedo dos Santos para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0930—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Garcia, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0931—DE 08
DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Garcia para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0932—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Ramos dos Santos, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

Diretor Geral

PORTARIA N. 0933—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Ramos dos Santos para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0934—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Idalicio Conceição Costa, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0935—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Idalicio Conceição Costa para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0936—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Americo Gama Fonseca, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0937—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, o servidor Americo Gama Fonseca para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0938—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Pereira da Silva-C, braçal do S.A.P., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0939—DE 08 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Pereira da Silva-C, para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração de Próprios — DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1449)

PORTARIA N. 0943—DE 09 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a contar de 30 de abril de 1968, o contrato de trabalho n. 188/68-DG, de 2.1.1968, de Manoel Tavor Bentes, braçal das obras de Construção da Rodovia PA-28, a fim de vir a ser aproveitado como Rádio-Operador no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na 30.ª DR, considerando possuir ele a habilitação de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de maio de 1968.

Eng. *Alirio César de Oliveira*
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0944—DE 09 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a funcionária Oneide Santos da Silva do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, com lotação na Primeira Divisão Regional-Residências, a fim de ser aproveitado como Oficial Administrativo com lotação na Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0945—DE 09 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de 27.12.1965.

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Oneide Santos da Silva para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0949—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Dispensar da função de Mecânico Especializado, condição de Pessoal variável de oficina, o servidor Raimundo Nonato da Silva Filho, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0950—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966 o servidor Raimundo Nonato da Silva Filho para exercer o cargo de Mecânico, Nível 10, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Oficina Central do Serviço de Máquinas e Equipamento-DCO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0952—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Odir Albuquerque das Neves, Dentista variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na 2a.-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0953—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Odir Albuquerque das Neves para exercer o cargo de Dentista, Nível 21, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médico-Social da 2a. Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0962—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Eloina Vieira Colares para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Contabilidade-SAF, da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1328)

PORTARIA N. 0966—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Carlos da Costa, braçal da 2a.-DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0967—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Carlos da Costa para exercer o cargo de Vigia, Nível 2, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Máquinas e Equipamento da Segunda Divisão Regional, na vaga ocorrida com a aposentadoria do funcionário Cicero Ferreira Queiroz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0968—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Seção de Estudos e Projetos da Quarta Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário João Batista Corrêa Estumano, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral

PORTARIA N. 0969—DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Denis Martins Braga, Desenhista variável da 1a. DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1469)

PORTARIA N. 0970—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Denis Martinez Braga para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0971—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que o funcionário Almir Santos já se encontra servindo na Sede, no interesse da Administração;

Considerando o seu tempo de serviço como servidor do DER-Pa;

RESOLVE:

Relatar no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/66, o funcionário Almir Santos, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0972—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Dispensar da função de Motorista variável da 1a-DR, o servidor Demétrio Antonio da Silva, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0973—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Demétrio Antônio da Silva para exercer o cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração

e Finanças da Primeira Divisão Regional, na vaga ocorrida com a relotação na Sede do motorista Almir Santos, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0974—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Maria Auxiliadora Fonseca Portela, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotada na Primeira Residência da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitada em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira,
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0975—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, a funcionária Maria Auxilia-

dora Fonseca Portela para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, com lotação na Seção de Pavimentação do Serviço de Construção de Estradas da Segunda Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser torna sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0976—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Miguel Damasceno, ajudante de artefices da Segunda Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0977—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo,

de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Miguel Damasceno para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, funcionária Maria Auxiliadora do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação na Primeira Residência da Sra. Fonseca Portela, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0978—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Barbosa Pacheco, escriturário variável da administração deste Departamento a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal, no cargo de Auxiliar de Caixa, com lotação na Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0979—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Barbosa Pacheco para exercer o cargo de Auxiliar de Caixa, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação na Tesouraria da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0980—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Floriano Alves Rodrigues Filho, braçal deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0981—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que

dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Floriano Alves Rodrigues Filho para exercer o cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0982—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Guilherme Calandrini de Azevedo, Apontador da 3a.-DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, em cargo compatível com a função que exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0983—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966,

o servidor José Guilherme Calandrin de Azevedo para exercer o cargo de Escrivão, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Material da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0984—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Benedito Pereira Brasil, braçal da 3a. DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0985—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Benedito Pereira Brasil para exercer o cargo de Escrivão, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal da 3a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

(Ext. Reg. n. 1176)

PORTARIA N. 0986—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Pedro Paulo Garcia de Oliveira, escrivão variável da administração, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0987—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Pedro Paulo Garcia de Oliveira para exercer o cargo de Escrivão, Nível 4, Classe A, do Quadro do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Contabilidade—SAF da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0988—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relotar na Seção do Pessoal — SAF da Quarta Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Osvaldo Raimundo Neves, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0989—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relotar na Seção de Máquinas e Equipamentos — SMP da Segunda Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Nicolau Balby Reale, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0990—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Luiz Joaquim Pinto, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 4, Classe C, do Quadro Único, lotado na Seção de Folhas e Controle de Pagamento, a fim de ser aproveitado como Oficial Administrativo com lotação na Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0991—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Luiz Joaquim Pinto para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal — SAF da Primeira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0992—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Ismael Melo do Vale, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe C, do Quadro Único do Pessoal, com lotação no Almoxarifado Central — Serviço do Material, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0993—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Ismael Melo do Vale para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal DA — Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0994—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar no Serviço de Administração de Próprios, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Luiz Honorato dos Santos, ocupante do cargo de Vigia, Nível 2, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0995—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Nilson Benassuly Maués, contínuo variável da administração deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0996—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Nilson Benassuly Maués para exercer o cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, Nível 12, Classe A, do Qua-

dro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Mecanização — DEF, Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 0997—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Leopoldo da Cunha e Costa, estatístico variável da administração deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 0998—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Leopoldo da Cunha e Costa para exercer o cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Estatística e Planejamento da Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 0999—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, ocupante do cargo de Armazenista, Nível 3, Classe A, lotado no Almoxarifado Central, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1000—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama para exercer o cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, na vaga ocorrida com a exoneração da escriturária Ondina de Sousa Pacheco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1004—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Odemar Pimentel para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Mecanização — DEF na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo do funcionário Lúcio Soares da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1005—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira, motorista variável, deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1006—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira para exercer o cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Diretoria da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1007—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Arlindo Bezerra, apontador das obras de Construção da Rodovia PA-70, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1008—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual

n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Arlindo Bezerra para exercer o cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médico-Social da 4a Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1483)

PORTARIA N. 1009—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Otávio Melo da Cruz, braçal do Serviço de Administração de Próprios, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1010—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe

o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 de Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Otávio Melo da Cruz para exercer o cargo de Guarda de Saúde, Nível 8, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Segunda Residência (Cameta) da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1011—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Estanislau de Jesus Lobato, braçal da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente exerce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1012—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20, do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Estanislau de Jesus Lobato para exercer o cargo de Guarda de Saúde, Nível 8, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médico-Social da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1013—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Oliveira da Silva, braçal do S.A.R., a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que exerce e lotação na Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1014—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20, do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Oliveira da Silva para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Setor de Comunicações da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1015—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1 de maio do corrente ano, o funcionário João Ignácio Braga Pinto, Caixa do Quadro Único deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1016—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 987, de 10 de maio do corrente ano, desta Diretoria Geral, que nomea para o Quadro Único do Pessoal do DER-Pa. o servidor Pedro Paulo Garcia de Oliveira, no cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, com lotação na Seção de Contabilidade — SAF da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1017—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20, do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.850 de 30/12/1967, o servidor Pedro Paulo Garcia de Oliveira para exercer o cargo de Auxiliar de Caixa, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Tesouraria da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1018—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Edevaldo Espindola Segtowitz, Contínuo variável da administração, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa. no cargo de Arquivista, com lotação na Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1019—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 20, do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Edevaldo Espindola Segtowitz para exercer o cargo de Arquivista, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Setor de Comunicações da Quarta Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1020—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Lazaro Guimarães, braçal deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na 3a.-DR, em cargo compatível com a habilitação profissional que possui.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1021—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Lazaro Guimarães para exercer o cargo de Laboratorista, Nível 8, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 1022—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Dias Belém, Ajudante deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na 3a.-DR, em cargo compatível com a habilitação profissional que possui.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1023—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Raimundo Dias Belém para exercer o cargo de Laboratorista, Nível 8, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Terceira Divisão Regional, ficando a presente nomeação condicionada ao que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará, isto é, posse até o dia 14 de maio do corrente ano, sob pena de ser tornada sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1001—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Lúcio Soares da Silva, ocupante do cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal, lotado no Serviço de Mecanização — DEF, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1002—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que

dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário Lúcio Soares da Silva, para exercer o cargo de Armazenista, Nível 3, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Almoxarifado Central — SM—DA, na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo do funcionário Paulo Afonso de Azevedo Cama.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1003—DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Odemar Pimentel, contínuo variável da administração, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

ANÚNCIOS

FÓSFOROS DO NORTE
S.A. — FOSNOR

Assembléia Geral
Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 1968, às 10.00 horas, na sede social, à Rua O de Almeida, n. 490, conjunto 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) alterações estatutárias;
b) prorrogação do mandato da atual Diretoria;
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de maio de 1968.

ALDEBARO KLAUTAU
Diretor-Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.471 — Dias: 15.16 e 17.5.68).

VIANA PEREIRA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A
VIPASA

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de maio de 1968, às 17.00 horas, à Rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém 8 de maio de 1968.

a) Eduardo Viana Pereira
— Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.479 — Dias: 15.16 e 17.5.68).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. para deliberação, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1967, e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos Srs. acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 24 de Abril de 1968.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO-EXIGIVEL	
Terras do Pará	43.392,80	Capital	4.737.780,08
Casa da Administração	224,00	Fundo de Reserva para Depreciação	110.720,05
Horto Flarestal	2,00	Fração de Reavaliação do Ativo Imobilizado	0,06 4.848.500,11
Escola	300,00		
Casa dos Funcionários	828,34		
Depósito de Materiais	2.400,00		
Almoxarifado	1.150,40		
Serraria	11.464,44		
Garagem	68,00		
Armazém	360,00		
Barracão	380,00		
Casas	1.150,00		
Móveis e Utensílios	30.542,02		
Equipamento de Rádio	6.958,82		
Instalações	7.204,17		
Farmácia	100,00		
Veículos	228.879,85		
Ferramentas	4.513,90		
Maquinismos	17.296,22		
Instrumentos	3.693,50		
Semoventes	824.535,00		
Máquinas de Terraplenagem	249.590,00		
	1.435.033,46		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Clube de Pesca	10,00		
Campo de Aviação — Barreira do Campo	2.672,70		
Campo de Aviação — Gleba 90	3.000,00		
Estradas e Pontes	932.023,19		
Olaria	39,18		
Plantações Diversas	4.126,71		
Formação de Pastos	593.003,07		
Projeto Agropecuário	33.180,00		
Bens c/Correção Monetária — Lei 4.357	959.051,44		
Arreios e Alfaias	1.876,60		
Ferragem para Marcação	114,00		
	2.529.096,89		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		CONTAS DE REAJUSTAMENTO	
Contas Correntes	217.525,33	Lucro Futuro em Vendas a Liquidar	133.071,61
Almoxarifado			
Diversos	70.100,01		
Recebedorias			
Imposto de Renda — Empregados	120,00		
	287.749,34		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Prestamistas de terras Compromissadas	180.828,81	Caução da Diretoria	500,00
		Independência S/A — Financ. Cred. e Invest.	90.005,88 90.505,88
DISPONÍVEL			
Bancos	35.461,98		
Caixa	103.488,03		
	138.950,01		
PENDENTES			
Lucros e Perdas Deste Exercício	694.191,41		
Lucros e Perdas de Exercícios Anteriores	261.992,44		
	956.183,85		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	500,00		
Contrato de Abertura de Crédito	90.005,88		
	90.505,88		
	NCr\$ 5.618.348,24		
			NCr\$ 5.618.348,24

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
<i>Despesas Gerais</i>		Resultado das operações sociais	15.000,00
Honorários ordenados, gratificações, aluguéis, transportes, veículos, despesas gerais.	570.049,31	RENDAS FINANCEIRAS	
IMPOSTOS		Rendas diversas	3.611,50
Federais, Estaduais e Municipais	9.899,19	LUCROS E PERDAS	
JUROS DE CRÉDITOS DE TERCEIROS		Lucros e Perdas de Exercícios Anteriores	261.992,44
Juros Passivos	41.754,85	Deste exercício	694.191,41
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO			
Depreciação e prejuízos do ativo imobilizado	91.099,56		
LUCROS E PERDAS			
Lucros e Perdas de Exercício Anteriores	261.992,44		
NCR\$ 974.795,35		NCR\$ 974.795,35	

Barreira do Campo, 24 de Abril de 1968.

(aa) FLAVIO PINHO DE ALMEIDA — Diretor-Presidente
GABRIEL HERMES FILHO — Diretor-Vice-Presidente
NICOLAU LUNARDELLI — Diretor-Administrativo

SÉRGIO LUNARDELLI — Diretor-Administrativo
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Diretor-Executivo
WALDIR TIEPPO
Tec. Contab. — CRC- 48.027 SP
CRC. 48.027 Pa. "S"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários declaram que — Tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

(aa) SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA

RUY MESQUITA

PEDRO LEARDI

(Reg. n. 1526 — Dia 15-5-68)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZONIA S.A.
Edital de Concorrência Pública
O Banco da Amazônia, Sociedade Anônima, torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de dez dias, estará aberta a concorrência pública para venda do material especificado:

12 — DOZE — Aparelhos "Telespeaker" e
1 — UMA — Máquina de Contabilidade sintética, com 18 somadores, e duas barras de comando extra, alemã, marca "ASTRA", acompanhada de um transformador de corrente elétrica de 1.000 watts.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até 10.30 horas do dia vinte e sete de maio corrente, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, na Rua Gaspar Viana, 305, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na dependência acima referida e abertas às 11 horas do dia vinte e sete de maio corrente, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação do material acima, ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, no

rário das 8.00 às 12.00, na Rua Municipalidade, n. 487.
Belém, 15 de maio de 1968.
Banco da Amazônia S.A.
(Ext. Reg. n. 1.473 — Dia: 15.5.68).

BECHARA MATTAR
COMERCIO S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de BECHARA MATTAR COMERCIO S/A., realizada em quinze de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à Rua Tomázia Perdigão número 18 a 46 (dezoito a quarenta e seis), reuniram-se os acionistas de Bechara Mattar, Comércio S/A., em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre as contas da diretoria, balanço e demais documentos referentes a gestão da diretoria no ano de mil novecentos e sessenta e sete, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia nove do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, cujo teor é o seguinte: — Convocação — Comunicamos aos nossos acionistas, que em nossa sede à Rua Tomázia Perdigão n. 18/46, se encontra a disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2.627 de 26.9.40.

Nesta oportunidade, convocamos nossos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada em nossa sede social acima mencionada, dia 4.4.68, às 19.00 horas, para tratar do seguinte:

a) — Aprovação do balanço e demais documentos, referentes ao ano de 1967;

b) — Recomposição da Diretoria;

c) — O que ocorrer.

Pelo livro de presença de acionistas foi constatado o número legal e de acordo com os estatutos, artigo décimo primeiro, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Bechara Tannus Mattar, diretor-presidente da sociedade o qual convidou para secretariar os trabalhos o diretor tesoureiro e na ausência do diretor secretário, o diretor comercial, senhores Cezar Bechara Nader Mattar e Edgar Nader Mattar respectivamente.

O senhor Edgar Nader Mattar fez a leitura do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas, do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram aprovados inteiramente pelos acionistas presentes, sem nenhuma restrição.

A seguir usou da palavra o senhor Cezar B. Nader Mattar, que apresentou à mesa a proposta de não haver distribuição de dividendos no presente exercício, a fim de que com isso se possa utilizar todo o lucro do ano anterior como aumento de capital. Posta em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade, ficando então acertado que futuramente seria convocada uma Assembleia Geral extraordinária para que se deliberasse sobre o aumento do capital.

Em virtude do passamento de nosso querido diretor secretário Sr. Pedro Bentes Mari-

nho, houve consequentemente uma vaga em nossa diretoria e por proposta de Sr. Cezar Nader Mattar foi sugerida a entrada do senhor Massoud Tufic Salim para que se pudesse recompor a diretoria na vaga do diretor secretário falecido. A proposta foi aprovada por unanimidade, passando dessa forma o senhor Massoud Tufic Salim a pertencer a nossa sociedade, com a quantidade de 100 (cem) ações e inclusive a ocupar o cargo de diretor secretário.

Decidiu também, a Assembleia Geral, depois de ouvidos os interessados reeleger os senhores, Roberto Farid Elias Massoud e Antônio Asbec, para mais um exercício, assim como eleger o senhor Salomão Benjo, como membro do Conselho Fiscal, para mais um período de gestão, e para suplentes os mesmos do ano passado senhores Edmundo Ghassan, Haroldo Haber e Nagib Haboulhosa.

Nesta oportunidade o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi suspensa momentaneamente a sessão para que fosse confeccionada a presente ata, a qual depois de lida pelo senhor secretário dos trabalhos foi considerada de acordo com o decidido, havendo então o senhor presidente, dando os trabalhos por encerrado.

aa) Bechara Tannus Mattar — Diretor-Presidente; Cezar B. Nader Mattar — Diretor Tesoureiro; Edgar Nader Mattar — Diretor Comercial; Massoud Tufic Salim — Diretor Secretário; Lima Nader

Mattar; Nader Mattar;
Vieira Nader Mattar.
(Ext. Reg. n. 1.477 — Dia:
15.5.68).

**PECUÁRIA SANTA
MARINA S/A.
ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

C.G.C. n. 05-426-622

Aos quinze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, às 14 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo senhor Edmundo Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar as assinaturas lançadas no "Livro de Presença", houve suspensão dos acionistas reunidos, tendo a presidência do capital social da empresa com direito a voto, havendo portanto número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 26 de março de 1968, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S.A. — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1968, às 14 horas, na sede da Sociedade, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1967 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Achar-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo de Barreira do Campo, 18 de março de 1968. (a) Edmundo Costa Pimentel — Diretor-Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício

findo em 31 de dezembro de 1967. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o Senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto no item "c" da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem eleitos membros efetivos os senhores: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajá, Estado de São Paulo, à Av. Rui Barbosa, Lima, 495; Eduardo de Carqueirã Cesar, brasileiro, casado, Oficial do Exército Brasileiro, advogado e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Valença n. 82 e Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, benfiteiro e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Braz de Aguiar n. 50 e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Avenida n. 789; Roberto Varissimo Torres, brasileiro, casado, benfiteiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bela Vista n. 741 apto 22 e José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Mário Ferraz n. 221, ficando mantida a remuneração de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi por unanimidade dos presentes, sem debates deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Estando escutada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1968 (aa) Pecuária Santa Marina S/A. — Presidente da mesa e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmundo Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Marina Helena Vieira Pimentel, Paulo Edmar Vieira Pimentel, Maria Piza de Sampaio Góes

Marina Helena Vieira Pimentel.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto
— Secretário —

21o. TABELÃO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira
Rua Alves Penteado, 184 —
São Paulo.

Reconheço por semelhança a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 7 de Maio de 1968
Em testemunho B.A.D.S.
da verdade.

Benedito Antônio Dufrayer
Silva — Escrevente autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi pago por Verba Especial.

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S.A.**

Pagou os emolumentos na lavra na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 9 de maio de 1968.
a) Regível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Essa Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 4757/68, que vão por mim rubricadas com o selo do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomei na ordem de arquivamento o n. 1155/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.452 — Dia:
15.5.68).

PRODUTOS VITÓRIA S.A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Produtos Vitória S.A. realizada no dia 15 de abril de 1968.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às (oito) horas da manhã, na sede social de Produtos Vitória S.A., à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária que havia sido previamente e regularmente convocada mediante editais publicados no jornal "A Província do Pará", edições de 2, 3 e 4 de abril de 1968 e no Diário Oficial do Estado edições de 2, 3 e 4 do mesmo mês, os acionistas de Produtos Vitória S.A. Constatando-se pelo livro de presenças haver acionistas representando mais de dois terços do capital social, foram iniciados os trabalhos, sendo aclamado para presidir a assembleia Ladislau de Almeida Moreira, que convidou os acionistas Newton Corrêa Vieira e Alberto Dias Neves para secretariá-la. Dando início à sessão, o Sr. Presidente pediu ao primeiro secretário que prolesse a leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o

seguinte o seu teor: — Produtos Vitória S.A. — Assembléia Geral Ordinária Convocação — Pelo presente ficam convocados os acionistas da sociedade anônima "PRODUTOS VITÓRIA S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia quinze (15) de abril do corrente ano, às 8,00 horas, em sua sede social, sita à Av. Almirante Barroso, 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço. Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos seus membros efetivos, e mais o que ocorrer, nos termos do artigo 88 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. — Belém (Pa), 29 de março de 1968. — Por Produtos Vitória S.A. — Ladislau de Almeida Moreira — Presidente. Passando à ordem do dia, o sr. Presidente declarou que estavam em discussão

da Diretoria o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses todos relativos ao exercício encerrado em dezembro de 1967. Depois de amplamente discutidos os mencionados documentos, o sr. Presidente convocou-se em votação, verificando-se unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da manifestação do presidente, o sr. Presidente proclamou que as contas da diretoria haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Em seguida o sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a sugestão da diretoria com relação à destinação a ser dada ao saldo que se encontrava à sua disposição, no montante de NCR\$ 409.989,13, assim apresentadas NCR\$ 388.080,00 — Para distribuição de um dividendo de 18% (dezoito por cento) aos senhores acionistas: NCR\$ 21.909,13 — Para ampliação da Reserva para aumento de Capital. Depois de discutida e votada a aludida sugestão verificou-se haver sido aprovada unanimemente. Prosseguindo na ordem do dia, o sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade para o corrente exercício. Conferenciadas as chapas e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: — Membros Efetivos: — Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado, Sr. Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador. Suplente: — Sr. Manoel Fernandes Costa. Sr. José Alcântara e Sr. José Alves de Oliveira. Com a escolha feita, o sr. Presidente deu por encerradas as eleições e solicitou aos presentes que se manifestassem quanto à remuneração mensal dos membros efetivos — Foi dada resposta afirmativa, ficando em NCR\$ 360 (Três Cruzeiros Novos) por mês. Retirada dessa forma a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, encerrando-se

em seguida a sessão. — Belém, 15 de abril de 1968. — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Raimundo de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão e Antônio da Silva Pita.

Confere com o original: — Ladislau de Almeida Moreira — Presidente —

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Ladislau de Almeida Moreira.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 03 de Maio de 1968.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.
Belém, 3 de maio de 1968
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo Três (3) folhas de ns. 4575/77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1107/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1968.
O Diretor — OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1457 — Dia 16/5/68).

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA

Ata da 4a. Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia Industrial D'Amazônia, realizada em 3a. Convocação dia 12 de abril de 1968.

Aos doze dias do mês de abril de 1968, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 salas 1511/12, em Belém do Pará, às 14 horas, presente o número legal de acionistas com direito a voto, conforme verificado no livro "Presença de Acionistas" realizou-se, em 3a. convocação a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para decidir e apreciar as matérias constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará ns. 21.230, 21.231 e 21.232, respectivamente dos dias 20, 21 e 22 de março de 1968, bem como no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22 adiante transcrito. Aclamado o presidente, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Martinez de Mello que convidou a acionista Marydêa Fajardo Baileiro Bernardes para secretariá-lo e com ele compôs a mesa da Assembléia, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder a leitura do Edital de Convocação o que foi feito nos seguintes termos: "CIDA — Companhia Industrial D'Amazônia — Assembléia Geral Extraordinária. Srs. Acionistas da Companhia Industrial D'Amazônia — CIDA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 14 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226, conj. 1511/12 em primeira convocação dia 2 de abril, em segunda convocação dia 7, e em terceira convocação

dia 12 do corrente mês no local e hora, para deliberarem sobre: a) Retificação e ratificação do valor dos imóveis incorporados para integralização do capital subscrito por Dario José Bernardes e Irene Rosas Costa Dória, quando da constituição da Sociedade em 21.01.67. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de março de 1968 Companhia Industrial D'Amazônia — Dario José Bernardes — Diretor Superintendente — João de Deus Fonseca Filho — Diretor Presidente, em exercício". Posta em discussão a ordem do dia constante do item (a) da convocação acima referida, foi aprovado por unanimidade, que atendendo à solicitação dos interessados, e verificando tratar-se de um princípio geral de direito a ser obedecido, deve-se dar igual tratamento aos critérios de avaliação do imóvel Frades por servir para integralização dos valores subscritos por Martinez de Mello e sua mulher D. Geralda Inácio de Mello, Dario José Bernardes e Irene Rosas Costa Dória. Atendendo-se a que uma terça parte indevida do imóvel referido e incorporado por ocasião da constituição da Companhia Industrial D'Amazônia, naquela época como Companhia Agro-Industrial D'Amazônia — CIDA — conforme escritura pública de 21 de janeiro de 1967, no livro 178 às fls. 143-v, do Cartório Queiroz Santos e arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Pará, em 3 de fevereiro do mesmo ano, sob o n. 129/67, coube a Martinez de Mello e sua mulher pelo valor de NCR\$ 500.000,00 conforme laudo de avaliação anexo àquele e aprovado pelos signatários da mesma, esta Assembléia entendendo ser de justiça atender à reivindicação dos interessados dentro do mais sadio princípio de direito e por todas as condições de harmonia e bem estar empresarial atribuir, ratificando aquela escritura referida importância igual a cada terça parte do imóvel referido ou sejam NCR\$ 500.000,00, tudo de acordo com o laudo de avaliação mandado proceder e aprovado, ficando, em consequência assim constituído o capital integralizado mediante incorporação do imóvel Frades de propriedade comum a Martinez de Mello e sua mulher, Dario José Bernardes e sua mulher e Irene Rosas Costa Dória; Martinez de Mello e sua mulher Geralda Inácio de Mello subscrevem 660.000 ações ordinárias no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada, perfazendo NCR\$ 660.000,00, sendo 400.000 pertencentes a Martinez de Mello e 260.000 a Geralda Inácio de Mello, sendo 500.000 integralizados com a incorporação à Sociedade de 1/3 da área de terras rurais situadas na Fazenda denominada Frades, bem como seu remanescente situado no Município de Imperatriz — Estado do Maranhão com cerca de 32.670 ha adquiridos por Escritura Pública de 23 de março de 1961 lavrada às fls. 161 do livro 49 do 1º Ofício tabelião João Cândido da Oliveira, de Goiânia — Estado de Goiás, transcrito no 1º Ofício do Registro do Imóvel da Comarca de Imperatriz — Maranhão às fls. 109 do livro 27 sob o n. 2110 e 150.000 a integralizar até 21.01.70; Dario José Bernardes subscrive

625.000 ações ordinárias no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma e sua mulher Marydêa Fajardo Baileiro Bernardes, subscrive ... 25.000 ações ordinárias, no valor de NCR\$ 1,00 cada integralizando 500.000 com a incorporação a Sociedade, de 1/3 parte da referida área de terras rurais, bem como seu remanescente situado na Fazenda Frades no Município de Imperatriz — Estado do Maranhão que adquiriu pela Escritura Pública lavrada em 21.01.67, no Cartório Queiroz Santos, livro 178, às fls. 142, incorporação que se efetiva do valor total de NCR\$ 500.000,00, ficando o saldo de 150.000 a integralizar até 21.01.70. Dario José Bernardes subscrive mais 150.000 ações ordinárias no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada, perfazendo NCR\$ 150.000,00 que ficam completamente integralizadas com os bens que incorporou à Sociedade, constante do laudo de avaliação e pericia anexo a escritura de constituição da CIDA, já referida; Irene Rosas Costa Dória e seu marido Luiz Carlos Rodrigues Dória, subscrevem 650.000 ações ordinárias, no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma perfazendo o total de NCR\$ 650.000,00 sendo 630.000 ações ordinárias pertencentes a Irene Rosas Costa Dória e 20.000 ações ordinárias pertencentes a Luiz Carlos Rodrigues Dória, ficando integralizadas o total de 500.000 ações com a incorporação à Sociedade de que faz Irene Rosas Costa Dória da terça parte de terras rurais de sua propriedade, bem como seu remanescente situado na Fazenda Frades, Município de Imperatriz — Estado do Maranhão, adquirido pela Escritura Pública, lavrada nas notas do Tabelião Queiroz Santos em Belém do Pará às fls. 142 do livro 178, em 21.01.67, ficando o saldo de 150.000 ações a ser integralizadas até 21.1.72. Mediante parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovada a transformação de 598.787 ações preferenciais classe "B" em ações ordinárias no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma, bem como mais 213 ações preferenciais classe "A" no valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma em igual número de ações ordinárias, cobrindo-se desse modo o capital representado no momento por ações ordinárias que passa a ser NCR\$ 23.375.000,00 do qual se encontram integralizados o valor de NCR\$ 1.782.500,00. Também ficou a Diretoria autorizada a fazer a emissão de valores correspondentes para acionistas, outros portadores de ações ordinárias e que desejarem subscrever aumento em ações também ordinárias, fazendo a devida transformação das ações preferenciais classe "A" necessárias a cobrir a subscricção pretendida em igual proporção e pelo prazo legal. A Assembléia autoriza mais a Diretoria a tomar todas as providências cabíveis e legais junto aos órgãos oficiais competentes para pagar impostos devidos, debitar a quem couber enfim, praticar todas as atos necessários à regularização da norma legal. Considerando-se a conveniência de providências imediatas para regularizar a parte do remanescente da área comprada cujo volume, pelas observações feitas no local é considerável, recomenda-se à Diretoria tomar as providências para sua inte-

gralização efetiva no patrimônio da CIDA. Também foi aprovada a conveniência de adquirir-se área contígua no lugar Campo Alegre, pelo que se devem nomear os peritos para que apresentem laudo de avaliação da área em estudo, delegando esta Assembléia poderes à Diretoria para a nomeação dos peritos em referência, Franqueada a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma foi encerrada a presente Assembléia, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada, após lida e achada conforme, Belém, 12 de abril de 1968. Em tempo, o valor mencionado na 12a. linha da página treze é NCR\$ 2.375.000,00 e não como ali consta Belém, 12 de abril de 1968 — (aa) Marydêa Fajardo de Mello Bernardes — Martinez de Mello — Geralda Inácio de Mello p/p — Dario José Bernardes — João de Deus Fonseca Filho — Irene Rosas Costa Dória p/p. Confere com o original.
(a) João de Deus Fonseca Filho

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 04 de maio de 1968.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.
Belém, 9 de maio de 1968.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de abril de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo Três (3) folhas de ns. 4752/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1153/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1968.
O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1453 — Dia 15/5/68).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA) — AVISO —

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Alienação, Portaria n. 149, de 24.4.68, do Sr. Diretor-Presidente da "EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA" (ENASA), comunico a quem interessar possa que, fica prorrogado o prazo, por mais 15 (quinze) dias para apresentação de propostas referentes à alienação das caldeiras das navios: "FORTALEZA", "ALEXANDRINO", "CUIABA", "BRITÂNICA" e "WANDA", devendo as mesmas serem abertas no dia 27 de maio de 1968, às 16.00 horas. Maria Nilza Damasceno Costa, Secretária da Comissão (Ext. Reg. n. 1.480 — Dia: 15/5/68).

Tuna Luso Brasileira

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10. — A "TUNA LUSO COMERCIAL", sociedade civil, fundada em 10. de janeiro de 1903, sob a denominação de "TUNA LUSO CAIXEIRAL", posteriormente modificada para "TUNA LUSO COMERCIAL", passa a denominar-se "TUNA LUSO BRASILEIRA", à data da aprovação deste Estatuto. Com sua sede e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará, foi reconhecida como Sociedade de Utilidade Pública, pelo decreto n. 421, de 11 de setembro de 1951, do Governo do Estado do Pará, com personalidade jurídica independente dos associados, tem por finalidade:

- a) proporcionar aos associados, reuniões e diversões de caráter social, cultural e cívico;
- b) a prática de atividades desportivas, do modo mais amplo possível, e compatíveis com a sociedade;
- c) desenvolver a educação física em todas as suas modalidades destinadas ao aprimoramento da juventude.

Art. 20. — A TUNA LUSO BRASILEIRA, neste Estatuto designada pela abreviatura "TUNA", compor-se-á dos sócios especificados no Capítulo II, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, credo religioso ou político, constituindo obrigação fundamental dos sócios cumprir todas as resoluções dos poderes legais da TUNA, pugnando pela fiel observância deste Estatuto existência, desenvolvimento e moralidade da Associação.

Art. 30. — Atendendo ao princípio visado pelos fundadores desta Associação, a TUNA se orientará no sentido de permanecer sempre como instrumento de aproximação Luso-Brasileira, em especial no Estado do Pará.

Art. 40. — O Pavilhão da TUNA é branco, com uma faixa verde em diagonal, partindo da parte superior da tralha, tendo ao centro o distintivo do clube, tudo conforme desenho que figura anexo ao presente Estatuto.

§ 10. — O distintivo ou emblema da TUNA é formado por seis (6) semi-círculos excêntricos, em verde, com fundo branco, sobre o qual sobressaem as iniciais "T.L.B.", em verde e uma Cruz de Malta em vermelho, igualmente de acordo com o desenho acima referenciado.

§ 20. — No ângulo superior esquerdo da bandeira, permanece aposta uma estrela dourada, significativa da conquista do primeiro campeonato paraense de futebol profissional invicto; e serão colocadas tantas estrelas, quantos campeonatos invictos de idêntica categoria forem obtidos pela TUNA.

§ 30. — Será permitido o uso de flâmulas decorativas ou significativas de departamentos de esporte, e alusivas a datas conquistas ou inaugurações que se relacionem diretamente com a vida da TUNA; porém, terão obrigatoriamente de conter o emblema e as cores da TUNA, e receber a aprovação da Diretoria.

Art. 50. — O uniforme para disputas esportivas ou atléticas obedecerá aos modelos oficiais constantes dos desenhos anexos ao Estatuto.

Uniforme n. 1 — Camiseta branca, com a Cruz de Malta ao peito e calção preto.

Uniforme n. 2 — Camiseta branca, com a faixa verde em diagonal da esquerda para a direita, tendo sobre o coração a Cruz de Malta em vermelho e calção preto.

Uniforme n. 3 — Camiseta verde, com faixa branca em diagonal da esquerda para a direita, com a Cruz de Malta ao peito, inverso do uniforme n. 2 e calção branco.

§ 10. — Para os esportes de quadra ou salão, poderão ser adotadas, desde que aprovadas pela Diretoria, pequenas variações nos uniformes acima descritos, porém, sempre dentro das cores da TUNA e contendo a Cruz de Malta.

§ 20. — Para a natação, os "maillots" ou calções serão sempre pretos ou verdes, contendo a Cruz de Malta ou o emblema da TUNA.

Art. 60. — A TUNA só poderá ser dissolvida por motivos de insuperáveis dificuldades para a concretização de seus fins e, em tal caso, tal dissolução só poderá ser decidida:

- a) em Assembleia Geral;
- b) com o comparecimento mínimo, acima de cinquenta por cento (50%) do quadro social;
- c) por votação secreta;
- d) por maioria de 2/3 dos associados presentes.

§ único. — Na mesma sessão, os associados resolverão qual o destino a ser dado ao patrimônio da TUNA, respeitadas as normas legais e os direitos dos sócios Proprietários.

Art. 70. — O patrimônio da TUNA LUSO BRASILEIRA é constituído por bens móveis e imóveis, tais como, terrenos, edificações, troféus, medalhas, móveis e utensílios, materiais desportivos, títulos e ações, numerários em Caixa, em depósitos bancários e toda e qualquer espécie de efeitos a receber.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 80. — O quadro social da TUNA é constituído das seguintes classes de associados:

- I — Grandes Beneméritos;
- II — Beneméritos;
- III — Honorários;
- IV — Eméritos;
- V — Proprietários;
- VI — Infantis;
- VII — Juvenis "A";
- VIII — Juvenis "B";
- IX — Em Trânsito;
- X — Correspondentes;
- XI — Atletas.

§ único. — Além das classes mencionadas neste artigo, permanecem em extinção, as seguintes categorias:

- I — Efetivos;
- II — Remidos;
- III — Viajantes.

SEÇÃO I — GRANDES BENEMÉRITOS

Art. 90. — São Grandes Beneméritos:

- a) os que contribuem para os cofres sociais com a importância equivalente a cinquenta (50) vezes o valor do salário mínimo da região, comprovada pela Vice-Presidência de Finanças;
- b) Os que já Beneméritos, e em qualquer tempo, tenham prestado à TUNA serviços de alta relevância, devidamente comprovados, e a critério do Conselho Deliberativo.

Art. 100. — A denominação de Grande Benemérito só poderá ser concedida pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o que dispõe o artigo 121.º do Capítulo XII deste Estatuto.

SEÇÃO II — BENEMÉRITOS

Art. 110. — São Beneméritos:

- a) os que contribuam para os cofres sociais com a importância equivalente a vinte e cinco (25) vezes o valor do Salário Mínimo da região, comprovada pela Vice-Presidência de Finanças;
- b) tenham prestado à TUNA serviços de alta relevância, devidamente comprovados, e a critério do Conselho Deliberativo.

§ único. — Aplica-se aos sócios Beneméritos o disposto no Art. 100.

SEÇÃO III — HONORÁRIOS

Art. 120. — São Honorários:

- a) Os que merecerem, a critério do Conselho Deliberativo, especial homenagem ou reconhecimento por serviços prestados à TUNA, ao esporte nacional, às causas públicas do País;
- b) durante o exercício de suas funções, as seguintes autoridades:

- I — O Governador do Estado;
- II — O Prefeito Municipal de Belém;
- III — O Comandante do IV Distrito Naval;
- IV — O Comandante Militar da Amazônia e 8a. Região Militar;
- V — O Comandante da 1a. Zona Aérea;
- VI — A Autoridade Consular da República Portuguesa.

§ único. — Aplica-se aos sócios honorários o disposto no Art. 100.

SEÇÃO IV — EMÉRITOS

Art. 130. — São sócios Eméritos, os atletas que, por proposta da Diretoria, e concessão do Conselho Deliberativo, preenchem as seguintes exigências:

- a) ser maior de vinte e um anos (21);
- b) ter prestado relevantes serviços a qualquer departamento desportivo da TUNA, em cinco (5) anos no mínimo, participando ativamente das equipes representativas do Clube, e ser detentor de pelo menos um título de Campeão do Estado pela TUNA;
- c) ter encerrado suas atividades desportivas, oficiais.

Art. 140. — O sócio Emérito, mesmo não sendo proprietário, tem direito ao ingresso em todas as dependências da TUNA, e está sendo isento do pagamento de mensalidades.

SEÇÃO V — PROPRIETÁRIOS

Art. 150. — São sócios Proprietários da TUNA, os que, possuindo um ou mais títulos referentes a esta classe, já pertencem ao quadro de sócios Proprietários, à data da aprovação deste Estatuto.

§ único. — Passarão a pertencer ao quadro de sócios Proprietários os sócios de outras categorias que venham a adquirir um título de sócio Proprietário.

Art. 160. — Para ingresso de novos sócios Proprietários, é necessário que o interessado preencha proposta em formulário apropriado sendo proposto por associado e assuma o compromisso de aquisição de um título de sócio Proprietário, de acordo com as disposições do Capítulo IV deste Estatuto.

Art. 170. — O sócio Proprietário, além da aquisição do título, fica obrigado ao pagamento da taxa de admissão (joia),

e da mensalidade associativa, estipulada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 180. — O sócio Proprietário não poderá atrasar-se no pagamento das mensalidades do Clube; e em caso de mora, responderá o título pelo seu débito.

SEÇÃO VI — INFANTIS

Art. 190. — São sócios Infantis os filhos de sócios Proprietários, menores de doze (12) anos que desejem pertencer ao quadro social e cujo ingresso será sujeito a proposta do próprio pai.

§ 10. — São jovens que, mesmo sem pertencerem ao quadro social, têm direito a frequentar a sede e demais dependências do Clube, inclusive a sede campestre; inscrevendo-se como sócios, sujeitam-se ao pagamento de uma quota que se pode considerar voluntária e que será fixada pelo Conselho Deliberativo, inferior à dos sócios Juvenis "A".

§ 20. — Embora possuam o direito de ingresso em todas as dependências sociais, sua frequência fica condicionada a que estejam acompanhados por seus pais, ou outro associado que pela sua conduta se responsabilize.

§ 30. — Atingindo a idade de doze (12) anos, serão transferidos para a classe de Juvenis "A".

SEÇÃO VII — JUVENIS "A"

Art. 200. — São sócios Juvenis "A" os transferidos da classe de Infantis ou os que, maiores de doze (12) anos e menores de dezoito (18) anos, filhos de sócios proprietários, queiram pertencer ao quadro social.

§ 10. — Ficam obrigados ao pagamento de uma quota mensal, estipulada pelo Conselho Deliberativo, maior que a do sócio Infantil e menor que a do sócio Proprietário.

§ 20. — Poderão frequentar todas as dependências sociais, não sendo obrigados à aquisição de título de sócio Proprietário.

§ 30. — Os sócios Juvenis "A" estão isentos do pagamento de joia ou taxa de admissão.

§ 40. — Completando a idade de dezoito (18) anos, para permanecer no quadro social, terão de transferir-se para a classe de Júniores ou Proprietários.

SEÇÃO VIII — JUVENIS "B"

Art. 210. — São sócios Juvenis "B" os que menores de dezoito (18) anos, e maiores de doze (12) anos, não sejam filhos de sócios Proprietários.

§ 10. — São obrigados à aquisição de títulos de sócio Proprietário e ao pagamento de uma quota mensal idêntica à dos Juvenis "A". Em suas propostas de admissão, deverão constar a autorização por escrito e responsabilidade do pai, tutor ou responsável.

§ 20. — São isentos de joia ou taxa de admissão.

§ 30. — Atingindo a idade de dezoito (18) anos, serão automaticamente transferidos para a classe de Proprietários.

SEÇÃO IX — JÚNIORES

Art. 220. — Serão admitidos para a classe de sócios Júniores, exclusivamente os filhos de sócios Proprietários, Beneméritos e Grandes Beneméritos, maiores de dezoito (18) anos e menores de vinte e um (21) anos de idade.

§ 10. — Se a admissão nesta classe não for feita automaticamente da classe de Juvenis "A", ficará sujeita à proposta do próprio pai, e ao pagamento de cinquenta por cento (50%) do valor da joia de admissão, de sócio Proprietário.

§ 20. — A mensalidade do sócio Júnior, será igual à do sócio Proprietário.

§ 30. — Atingida a idade de vinte e um (21) anos, ficará obrigada à aquisição de um título de sócio Proprietário, sem o que não poderá permanecer no quadro social da TUNA.

SEÇÃO X — EM TRÂNSITO

Art. 230. — Esta classe de sócios é especialmente destinada a pessoas que exercendo cargo de relevância, como oficiais das Forças Armadas, chefes de repartições federais ou artísticas, gerentes de casas bancárias, etc. estejam com residência transitória, nesta Capital, ficando isentos da aquisição de títulos de sócios Proprietários, para ingresso no quadro social da TUNA.

Art. 240. — A aprovação da proposta para a classe de sócios Em Trânsito, fica sujeita a:

a) ser proposto por um Diretor ou um Conselheiro;

b) fazer prova de que a atividade que exerce nesta Cidade é transitória;

c) aceitar por escrito, a condição de que sua admissão no quadro social da TUNA será pelo prazo máximo de doze (12) meses.

Art. 250. — O sócio Em Trânsito fica obrigado ao pagamento da joia de admissão no mesmo valor da joia de sócio Proprietário e ao pagamento das mensalidades, aumentadas em cinquenta por cento (50%) sobre o valor da do sócio Proprietário.

Art. 260. — Decorrido o prazo de doze (12) meses, se o associado Em Trânsito quiser permanecer no quadro social da TUNA, terá de adquirir um título de sócio Proprietário, sendo automaticamente transferido para aquela classe.

§ único. — Sem a observância da exigência prevista neste artigo, o associado será desligado do quadro social.

SEÇÃO XI — CORRESPONDENTES

Art. 270. — São sócios correspondentes os que, reconhecidos pela Diretoria como tal, tenham domicílio em outro Estado, e que, no local onde residam, prestem serviços de utilidade, permanentes ou periódicos ao clube.

§ único. — Quando eventualmente se encontrarem em Belém, têm direito ao ingresso nas dependências do clube, isentos de qualquer obrigação pecuniária, respeitados os restantes deveres sociais.

SEÇÃO XII — ATLETAS

Art. 280. — A TUNA manterá o quadro de sócios Atletas para os diversos Departamentos desportivos, sem distinção de idade, sexo, etc. com as exigências seguintes:

a) proposta do Diretor do departamento, depois de ser aprovado nas experiências técnicas, ou por serem notórias suas aptidões;

b) satisfazer as exigências de assiduidade e disciplina nos jogos ou treinos;

c) submeter-se às inspeções médicas, determinadas;

d) manter suas atividades desportivas e eficiência técnica, esforçando-se para aprimorá-las;

e) representar e defender a Associação, nas competições para que esteja escalado.

§ 10. — O sócio Atleta é isento do pagamento de mensalidades sociais, bem assim da obrigação de aquisição de título de sócio Proprietário.

§ 20. — O sócio Atleta fica sujeito a sofrer a aplicação das penas previstas na legislação esportiva das entidades oficiais, além das cláusulas constantes deste Estatuto.

§ 30. — O sócio Atleta tem direito a frequentar pessoalmente as dependências sociais, sendo vedado o direito de ingresso de familiares dependentes.

§ 40. — Ao Atleta amador de qualquer modalidade, que queira passar à categoria de sócio Proprietário, será dispensada a joia de admissão.

CAPÍTULO III

DAS CLASSES EM EXTINÇÃO

SEÇÃO I — EFETIVOS

Art. 290. — São sócios Efetivos os que, existentes antes da criação da classe de sócios Proprietários, não tenham ingressado nesta classe. Permanecem com todos os direitos que até então lhes eram assegurados, não lhes sendo conferido o direito de frequentar a Sede Campestre e outros novos departamentos desportivos ou sociais que venham a ser construídos com o exclusivo produto da venda de títulos de sócios Proprietários. Continuam obrigados ao pagamento da quota mensal estipulada pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II — REMIDOS

Art. 300. — São sócios Remidos os que, antes da criação da classe de sócios Proprietários, se achavam na situação de sócios Remidos. A semelhança do sócio Efetivo, continuam-lhes sendo assegurados os mesmos direitos, com exceção da frequência à Sede Campestre, e outros novos departamentos que venham a ser construídos com o produto de venda de títulos de sócios Proprietários.

§ único. — Passarão a auferir os mesmos direitos dos sócios Proprietários, desde que adquiram um ou mais títulos desta classe.

§ único. — Passarão a auferir os mesmos direitos dos sócios Proprietários, desde que adquiram um ou mais títulos desta classe, ficando então isentos da quota mensal gozando de todos os direitos a ela inerentes.

SEÇÃO III — VIAJANTES

Art. 310. — São sócios Viajantes os que, não residindo permanentemente na Cidade de Belém, visitam-na periodicamente, ou, residindo na Capital do Pará, periodicamente se ausentem no exercício de sua profissão de viajante comercial. Continuam pagando uma quota anual, e adiantada, equivalente a cinquenta por cento (50%) do valor de doze (12) mensalidades dos sócios Proprietários, não gozando do direito de frequência à Sede Campestre, tal como os sócios das SEÇÕES I e II deste Capítulo.

§ 10. — Poderão usufruir os direitos de sócio Proprietário, adquirindo um título desta classe, permanecendo na mesma modalidade de pagamento da anuidade acima.

§ 20. — Sendo esta classe em extinção, não mais serão admitidos sócios para a mesma.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 320. — A admissão de novos sócios será feita mediante o preenchimento de proposta, em formulário apropriado, e aprovado pela Diretoria, sendo exigida ao candidato sua apresentação por um associado.

§ único. — Só poderão figurar como proponentes de novos associados, os das classes de: Grandes Beneméritos, Beneméritos

tes, Efetivos, Proprietários, Remidos e Viajantes.

Art. 330. — Para novo associado será exigida a aquisição de títulos de sócio Proprietário respeitadas as exceções previstas no Capítulo II que classifica as espécies de associados.

Art. 340. — O sócio proponente assume a responsabilidade moral pelo comportamento do sócio proposto.

Art. 350. — Para ser aceito como sócio da TUNA, é necessário:

- a) gozar de bom conceito;
- b) não exercer ou ter exercido profissão ilícita;
- c) não sofrer de doença contagiosa;
- d) prestar informações complementares, julgadas necessárias pela Diretoria;
- e) apresentar, sendo menor, autorização paterna ou de responsável legal.

Art. 360. — A proposta de admissão ao quadro social será encaminhada a uma Comissão de Sindicância, designada pela Diretoria, e que se pronunciará pela conveniência ou não da admissão do candidato a sócio.

§ único — A TUNA, assim como a condição de Sindicância, ficam obrigadas de declarar o motivo da rejeição de qualquer proposta.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 370. — Respeitadas as limitações e os condicionamentos, já estabelecidos nos Artigos respeitantes às diversas classes de sócios (Capítulo II deste Estatuto), os associados da TUNA gozarão dos seguintes direitos:

a) podem votar e ser votados os sócios das classes de Grandes Beneméritos, Beneméritos, Proprietários, Efetivos, Remidos, Viajantes. As demais classes não podem usar destes direitos.

b) propor novos associados, de acordo com o que dispõe o Artigo 320.

c) frequentar as dependências da TUNA, excetuando-se a Sede Campestre para as classes constantes do Capítulo III;

d) assistir às competições esportivas e participar de reuniões sociais, recreativas ou culturais, realizadas nas dependências sociais, subordinando-se às determinações da Diretoria, para cada caso;

e) praticar exercícios físicos ou de preparação atlética nos diversos departamentos do clube, submetendo-se à regulamentação desses departamentos, devidamente aprovada pela Diretoria;

f) fazer-se acompanhar de pessoas de sua família, de acordo com as determinações do Capítulo VI deste Estatuto;

g) solicitar licença do quadro social, dentro do que determina o Capítulo VII, deste Estatuto;

h) recorrer a penalidade imposta pela Diretoria, de acordo com as cláusulas constantes do Capítulo IX, deste Estatuto.

Art. 380. — A requerimento do interessado e se forem julgados procedentes pela Diretoria os motivos alegados, poderá esta eximir o associado de responsabilidades decorrentes da aplicação de dispositivos estatutários ou transigir com ele, em relação a compromissos para a TUNA, salvo declaração expressa no Estatuto.

Art. 390. — Falecendo um sócio Grande Benemérito ou Benemérito, a viúva ocupará a sucessão no quadro social, com isenção de qualquer contribuição pecuniária de caráter permanente.

Art. 400. — A viúva de um sócio Proprietário que tenha contribuído por mais de cinco (5) anos ininterruptamente, poderá ser admitida no quadro social, sem pagamento de joia, se o requerer, dentro de doze (12) meses, após o falecimento do marido.

Art. 410. — Para obter demissão ou licença, o sócio deverá estar quite com a sociedade.

Art. 420. — O sócio, mesmo pertencente à classe de Efetivo, que exerça um cargo nos Poderes Sociais, terá direito a frequentar a Sede Campestre, durante o exercício deste cargo.

CAPÍTULO VI DAS PESSOAS DE FAMÍLIA

Art. 430. — Para efeito Estatutário, consideram-se pessoas de família do sócio as seguintes: — esposa, mãe, filhos menores de 18 anos, filhas solteiras, irmãs solteiras, noras e enteadas solteiras que vivam sob a dependência moral e econômica do sócio.

Art. 440. — A Diretoria, a seu critério, e em casos excepcionais, poderá considerar pessoas de família do sócio, outras que não estejam compreendidas no Art. 430.

§ 10. — As pessoas a que se referem os Artigos 43 e 44, quando desacompanhadas dos sócios, somente poderão ter ingresso nas dependências da TUNA mediante exibição de carteira de DEPENDENTE, fornecida pela Diretoria.

§ 20. — As pessoas de família perderão direito a este ingresso, durante os períodos de licença do sócio, salvo quando esta for determinada por serviço militar ou por qualquer outro serviço compulsório à Pátria Brasileira.

CAPÍTULO VII DAS LICENÇAS

Art. 450. — Terão direito a requerer e obter licença, com isenção do pagamento da mensalidade, durante o período da ausência, os sócios que:

a) se ausentarem do Estado do Pará, por um período consecutivo não inferior a seis (6) meses, sujeitos ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo;

b) embora presentes no Estado, sejam praças de pré que estejam cumprindo serviço militar obrigatório (caso em que lhes será mantido o direito de ingresso em todas as dependências da TUNA);

c) embora presentes, se encontrem em estado de invalidez temporária;

d) se ausentarem do Estado, por simples transferência para outra unidade militar.

§ 10. — Os sócios a que se refere a alínea "a", quando a ausência for determinada por motivos de repouso, negócios, viagem, ou tratamento de saúde sem invalidez, não poderão auferir a licença por prazo superior a doze (12) meses, prorrogável a critério da Diretoria.

§ 20. — Logo após seu regresso ao Pará, ou logo que cessarem os motivos da dispensa, o sócio é obrigado a fazer a respectiva participação ao clube.

§ 30. — Quando o sócio se ausentar por força de cargo político eletivo, sua licença só será concedida a critério da Diretoria, levando-se em consideração a tradição do sócio e os serviços que possa prestar à TUNA, durante sua ausência.

Art. 460. — Para obter licença, o sócio deverá fazer prova de que está quite com os cofres sociais; não estar cumprindo penalidade e devolver à Diretoria as identificações de seus dependentes com exceção dos casos previstos no § 10. do Art. 440.

Art. 470. — Não poderão gozar do direito de licença os sócios Proprietários antes de concluírem o pagamento de seu título.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 480. — São deveres dos sócios:

a) observar os Estatutos, disposições e regulamentos, concorrendo para a harmonia entre os sócios e engrandecimento da TUNA;

b) comunicar aos dirigentes, irregularidades e deficiências que observar;

c) aceitar os cargos que lhe forem atribuídos e exercê-los com zelo e eficiência;

d) colaborar com a direção na manutenção da ordem e respeito às decisões dos poderes;

e) quitar-se com as mensalidades e quotas, nos prazos estabelecidos pela Diretoria;

f) zelar pelo patrimônio moral e material da TUNA;

g) trajar sempre conforme o solicitado, em cada oportunidade;

h) dirigir-se em termos respeitosos aos Diretores, associados ou funcionários da TUNA;

i) não discutir nas dependências sociais sobre política, religião ou raça;

j) comunicar à Secretaria as alterações sobre residência, estado civil, ou outras, declaradamente exigidas;

l) solicitar à Secretaria carteira para os componentes de sua família nos termos, deste Estatuto;

m) apresentar sua carteira de sócio sempre que lhe seja exigida;

n) acatar os representantes das entidades a que a TUNA esteja filiada;

o) não competir contra a TUNA, em provas oficiais, salvo licença especial da Diretoria;

p) acatar os Diretores, bem como atender aos representantes da Diretoria, no exercício legal ou eventual dos cargos;

q) contribuir para que a TUNA realize suas finalidades;

r) portar-se com correção em todas as ocasiões e dependências sociais, notadamente quando esteja em evidência sua condição de sócio;

s) pagar ingresso, e o de pessoas de sua família, por ocasião do festival anual do Clube; quando se tratar de competições esportivas de alto custo em benefício da TUNA ou em que a TUNA esteja associada; quando se tratar de competição no estádio da TUNA que oficialmente se deveria travar em outro estádio e quando houver cessão de dependências do clube a entidade a que a TUNA esteja filiada.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 490. — Cabe à Diretoria penalizar os sócios infratores dos dispositivos, deste Estatuto, regulamentos internos ou decisões emanadas dos poderes da TUNA.

§ único — Somente poderão ser aplicadas as penas discriminadas neste Estatuto, e de acordo com as especificações deste Capítulo, a saber:

- a) interdição de frequência;
- b) advertência;
- c) suspensão;
- d) eliminação.

Art. 500. — A pena de interdição de frequência, será aplicada na seguinte forma:

a) transitóriamente, por qualquer Diretor, nos casos de flagrante desrespeito ao que determina o Capítulo VIII — DOS DEVERES DOS SÓCIOS — ou qualquer outro dispositivo deste Estatuto, ficando o associado obrigado a se retirar do recinto social, sendo-lhe "interditada a frequência" até decisão da Diretoria.

§ único — Ficará automaticamente enquadrado na penalidade de interdição de frequência, o sócio que não estiver quite com a sociedade, perdurando a interdição enquanto o interditado não se quitar, pelo prazo máximo de seis (6) meses.

Art. 510. — A pena de advertência poderá ser verbal ou por escrito, conforme a gravidade do caso, e será aplicada quando as infrações de natureza leve, e quando o sócio não for reincidente.

Art. 520. — A pena de suspensão poderá variar de um (1) a doze (12) meses conforme a gravidade do caso, e será aplicada quando:

- a) à falta cometida, não se aplicar outra menor;
- b) o sócio já tenha sido punido com advertência;
- c) o sócio causar prejuízos ao clube, ficando obrigado a indenizar esses prejuízos, que serão arbitrados pela Diretoria.

§ 10. — A penalidade será tanto mais severa, quanto maior for, a repercussão da infração no quadro social, e sempre será agravada se o associado for reincidente.

§ 20. — O sócio interditado ou suspenso, permanece obrigado ao pagamento das contribuições sociais.

Art. 530. — A pena de eliminação, somente poderá ser aplicada em escrutínio secreto e com a maioria de pelo menos 2/3 dos Vice-Presidentes (ou dos Conselheiros, no caso da penalidade ser da competência deste poder), dentro da seguinte forma:

I — é obrigatoriamente aplicável ao sócio que deixar de pagar suas obrigações sociais durante seis (6) meses consecutivos, e por isso já interditado na forma deste Estatuto;

II — a critério da Diretoria, quando:

- a) o infrator seja reincidente e já tenha sido punido com pena de suspensão superior a seis (6) meses;
- b) o sócio publicamente desacreditar a sociedade ou ofender seus dirigentes, promovendo discórdia ou atentando contra a disciplina social;
- c) o sócio tenha sido condenado em sentença transitada em julgado ou por ato desabonador que o torne indóneo ao convívio social.

Art. 540. — Ao associado infrator será comunicada verbalmente a interdição de frequência, pelo Diretor que aplicar essa pena, convidando-o a se retirar do recinto social.

§ 10. — Essa comunicação será ratificada por escrito dentro de quarenta e oito (48) horas.

§ 20. — A Diretoria cabe julgar a interdição, aplicando a penalidade cabível, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar da data da interdição, fazendo a comunicação ao infrator, por escrito, protocolado ou pelo Correio Registrado.

Art. 550. — O sócio que, em consequência de resolução emanada de ato da Diretoria, se julgar prejudicado em seus direitos sociais, ou entender improcedente a penalidade, pode requerer reconsideração deste ato, por recurso interposto à própria Diretoria.

§ 10. — O prazo para pedir reconsideração é de oito (8) dias a partir da comunicação da suspensão.

§ 20. — Nos casos de: suspensão superior a seis (6) meses de eliminação, ou quando a Diretoria houver indeferido o pedido de reconsideração, o associado poderá interpor recurso ao Conselho Deliberativo, fazendo-o por intermédio da Diretoria.

§ 30. — O prazo para esse recurso, é de oito (8) dias, após a comunicação de indeferimento do recurso de reconsideração.

§ 40. — A Diretoria é obrigada a remeter o recurso do recorrente ao Conselho Deliberativo, dentro do prazo de oito (8) dias, de seu recebimento.

§ 50. — Caso a Diretoria não cumpra o disposto do § anterior, o sócio poderá dirigir-se diretamente à Presidência do Conselho Deliberativo, que providenciará a convocação desse poder para a devida apreciação do recurso.

§ 60. — Em tal circunstância, o Conselho Deliberativo, caso julgue necessário, poderá determinar a abertura de inquérito interno, nomeando, para tanto, uma comissão entre seus membros efetivos.

§ 70. — O sócio recorrente poderá nomear procurador para defendê-lo, recaindo essa nomeação na pessoa de outro associado ou Conselheiro.

§ 80. — O sócio que estiver aguardando decisão do pedido de reconsideração, ou seja julgamento, permanecerá com sua frequência interditada.

Art. 560. — Somente ao Conselho Deliberativo cabe aplicar penalidade a qualquer membro, efetivo ou nato, dos poderes da TUNA, mediante denúncia ou representação dirigida ao Presidente do referido Conselho.

§ único — Aos sócios Grandes Beneméritos, Benemérito ou Honorário, e aos membros da COPCASET, será dado o mesmo tratamento previsto neste Artigo.

CAPÍTULO X DOS PODERES SOCIAIS

Art. 570. — Os poderes da TUNA são constituídos dos "ÓRGÃOS PERMANENTES" e de "ÓRGÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIO".

Art. 580. — São órgãos permanentes:

- a) A ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) O CONSELHO DELIBERATIVO;
- c) O CONSELHO FISCAL;
- d) A DIRETORIA.

Art. 590. — Completa os poderes da TUNA um órgão especial e transitório de atribuições especiais, denominado "COMISSÃO DE OBRAS PRO CAMPO E SEDE DA TUNA", que neste Estatuto será designado pela abreviatura de "COPCASET".

Art. 600. — Nos poderes permanentes, o exercício das funções é privativo dos Grandes Beneméritos, Beneméritos, Proprietários e Efetivos.

Art. 610. — É gratuito os cargos eletivos.

Art. 620. — É sempre pessoal o exercício do cargo.

Art. 630. — As substituições serão feitas de acordo com as disposições Estatutárias.

Art. 640. — O cargo é exercido em razão da qualidade do sócio, de maneira a subsistirem, durante o exercício do mandato, todos os direitos e obrigações atribuídos à classe a que pertence o eleito.

CAPÍTULO XI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 650. — A Assembléia Geral é constituída dos sócios maiores de vinte e um (21) anos de idade, e pertencentes às classes de Grandes Beneméritos, Beneméritos, Proprietários, Efetivos, Viajantes e Remidos.

Art. 660. — A Assembléia será dirigida por uma mesa, composta de três (3) membros: Presidente, 1º, e 2º. secretários; eleitos pela própria Assembléia.

Art. 670. — Compete a Assembléia Geral: eleger, em escrutínio secreto, o Conselho Deliberativo e os componentes de sua mesa diretora.

Art. 680. — A Assembléia Geral reunirá ordinariamente: a) de quatro em quatro anos durante o mês de novembro, para eleger o seu Presidente e Secretários e também os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo;

b) no dia 10. de janeiro do ano seguinte ao das eleições referidas na alínea precedente, para: 1) solenizar o aniversário de fundação da TUNA; 2) dar posse aos membros eleitos para o Conselho Deliberativo; 3) eleger o Presidente, 1º, e 2º. Secretários do Conselho Deliberativo; eleição em que só terão votos os membros natos e efetivos, presentes à sessão; 4) aprovação da ATA da sessão do mês de novembro do ano anterior.

§ 10. — A eleição a que se refere o item precedente será feita mediante chapas confeccionadas na própria sessão e só poderá recair, logicamente, em nomes de membros eleitos, natos e efetivos.

§ 20. — A ATA da sessão de 10. de janeiro será, se possível, lavrada e assinada no término da própria sessão, ou então, por deliberação da mesma Assembléia, lavrada dentro de 48 horas, e assinada pela sua mesa diretora.

Art. 690. — Reunirá extraordinariamente, quando for necessário completar o número de Conselheiros Efetivos ou Suplentes.

§ 10. — As ATAS das sessões extraordinárias serão lavradas e assinadas ao término das sessões.

§ 20. — Os eleitos nesta sessão ficarão automaticamente empossados.

Art. 700. — Reunirá extraordinariamente para a dissolução da Sociedade, nos termos do Artigo 60. deste Estatuto.

Art. 710. — A convocação da Assembléia Geral será feita pelo seu Presidente ou, no impedimento deste, pelos seus substitutos constantes do Artigo 730., deste Estatuto.

§ 10. — A convocação será feita inicialmente em edital afixado na portaria da sede social com o mínimo de trinta (30) dias de antecedência, para efeito do registro de chapas, e determinando o dia da eleição.

§ 20. — E será feita também em edital publicado na imprensa durante os três (3) dias anteriores ao da sessão, determinando local e hora desta.

Art. 720. — Ao Presidente da Assembléia Geral, compete abrir e dirigir os trabalhos, que serão secretariados pelo 1º. Secretário. Ao 2º. Secretário compete a leitura e confecção da ATA; o Presidente deverá convidar, para comporem a mesa, os Presidentes do Conselho Deliberativo, da diretoria da

COPCASET, e dos Grandes Beneméritos, quando presentes à sessão.

Art. 73o. — No impedimento do Presidente da Assembléia Geral, a sessão será dirigida pelo 1o. Secretário. Persistindo o impedimento as substituições serão feitas, obedecendo a ordem seguinte: — 2o. Secretário, Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente da Diretoria, e seus substitutos imediatos.

Art. 74o. — A eleição dos componentes da mesa da Assembléia Geral e dos membros efetivos, e suplentes do Conselho Deliberativo, embora realizada na mesma sessão, será feita em chapas separadas — uma designando o Presidente e os 1o. e 2o. secretários da Assembléia Geral, e a outra contendo quarenta (40) nomes para os membros efetivos do Conselho Deliberativo e dez (10) nomes para membros suplentes do mesmo Conselho.

§ 1o. — As chapas deverão ser registradas na Secretaria do Clube, no prazo mínimo de dez (10) dias antes da eleição.

§ 2o. — O registro será solicitado ao Presidente da Diretoria em requerimento assinado, no mínimo, por dez (10) sócios, ficando os dois primeiros signatários credenciados para prestar esclarecimentos e tomar providências que eventualmente se tornem necessárias.

§ 3o. — As chapas, se estiverem de acordo com as determinações do Estatuto, receberão o visto do Presidente da Diretoria, e serão afixadas na portaria da sede social, no mínimo de cinco (5) dias antes das eleições.

§ 4o. — No caso de uma chapa conter nomes impedidos por disposição estatutária, a secretaria fica obrigada a notificar, por escrito, os credenciados constantes do § 2o. afim de que esses nomes sejam devidamente substituídos.

§ 5o. — É permitido ao sócio eleitor riscar um ou mais nomes de uma chapa. Outrossim, lhe é permitido acrescentar, na chapa, outro nome ou nomes em substituição dos que houver riscado desde que:

a) O nome ou nomes acrescentados figurem em outras chapas da mesma eleição, indistintivamente, como candidatos efetivos ou suplentes;

b) os nomes acrescentados estejam corretos e bem legíveis.

§ 6o. — A permissão constante do § 5o. estende-se à substituições entre efetivos e suplentes da mesma chapa, não podendo, evidentemente um candidato figurar nessa mesma chapa como efetivo e suplente caso em que o voto do seu nome não será computado.

Art. 75o. — A eleição deverá ser iniciada pela chapa dos associados que tiverem assinado o livro de presença.

§ 1o. — Durante essa chamada não será permitida a interrupção para a tomada de novas assinaturas.

§ 2o. — Terminada a chamada do livro de presença, o Presidente voltará a colocar o mesmo à disposição dos associados que tiverem chegado depois do início da votação, após o que, será o livro definitivamente encerrado e se concluirá a votação com os votos desses retardatários.

Art. 76o. — Terminada a votação, o Presidente convocará, a seu critério, dois associados para escrutinadores.

Art. 77o. — A apuração será nominal, sendo considerados eleitos:

a) para a Assembléia Geral, os mais votados no conjunto de todas as chapas para os cargos de Presidente, 1o. e 2o. Secretários;

b) para o Conselho Deliberativo, como efetivos, os quarenta (40) associados mais votados, no conjunto de todas as chapas e como suplentes, os dez (10) sócios mais votados.

Art. 78o. — Terminada a apuração, será feito um resumo da mesma, assinado pelos escrutinadores e pela mesa diretora dos trabalhos, que será lido pelo Presidente e transcrito na ATA.

Art. 79o. — Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo no Clube.

Art. 80o. — A Assembléia Geral, terá como únicas atribuições as mencionadas neste Capítulo e reunirá, à hora mencionada, com qualquer número de sócios presentes, uma vez convocada de acordo com os preceitos estatutários.

CAPÍTULO XII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

I — CONSTITUIÇÃO

Art. 81o. — O CONSELHO DELIBERATIVO é o órgão Soberano de onde emana o poder diretivo, administrativo e disciplinar da vida interna e externa da TUNA.

Art. 82o. — O Conselho Deliberativo é constituído de:

a) MEMBROS NATOS que serão todos os sócios GRANDE BENEMÉRITO, e os associados que estiverem no exercício da Presidência da Diretoria e da COPCASET, efetiva ou interinamente;

b) MEMBROS EFETIVOS em número de quarenta (40), eleitos pela Assembléia Geral, por períodos de quatro (4) anos, nos termos do Capítulo XI, deste Estatuto;

c) MEMBROS SUPLENTEs em número de dez (10), eleitos sob as mesmas disposições que regem a eleição dos efetivos;

§ único — A composição do Conselho Deliberativo será com 2/3 (dois-terços) de brasileiros natos, ou naturalizados, ou ainda equiparados pelas leis esportivas, obedecendo os suplentes ao mesmo princípio.

II — CONVOCAÇÃO

Art. 83o. — A convocação do Conselho Deliberativo, deverá obedecer às seguintes normas ou determinações:

a) o edital de convocação será publicado, nos dois (2) dias antecedentes à data da sessão e no próprio dia da mesma, em pelo menos, um jornal matutino de Belém, podendo ser transferida para jornal vespertino a publicação correspondente ao dia ou dias em que não houver tiragem matutina;

b) os Conselheiros serão notificados por escrito, com antecedência de três (3) dias, mediante aviso protocolado.

c) o edital de convocação deverá indicar local, data e hora da sessão; e enumerar os assuntos para os quais o Conselho é convocado.

Art. 84o. — A convocação será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal, ou ainda pelo Presidente da Diretoria no impedimento da Presidência efetiva ou substituto do Conselho.

Art. 85o. — Poderão solicitar a convocação do Conselho, por motivo de assuntos de grande relevância para a Sociedade, os seguintes:

a) o Presidente da diretoria;

b) o Presidente da COPCASET;

c) o Conselho Fiscal;

d) dez Conselheiros natos ou eleitos, com exclusão dos suplentes;

§ único — A solicitação do que trata este Artigo deve ser feita por escrito à Presidência do Conselho Deliberativo.

Art. 86o. — O Conselho Deliberativo reunirá ORDINARIAMENTE:

a) de dois em dois anos, de 1o. a 10 de dezembro, para eleger o Presidente e Vice-Presidente da diretoria, e o Conselho Fiscal;

b) anualmente, no dia 1o. de janeiro, para:

1) em caráter solene, comemorar o aniversário da TUNA, com exceção dos anos em que, nesta data, tal comemoração couber à Assembléia Geral, nos termos do Artigo 68o. do Capítulo XI, deste Estatuto;

2) dar posse aos membros eleitos da diretoria e do Conselho Fiscal, quando a respectiva eleição tiver ocorrido em dezembro do ano anterior, nos termos do item a) do presente art.;

c) anualmente, até 31 de março, para conhecimento e julgamento das contas da diretoria do ano anterior, acompanhadas de relatório da mesma diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

d) anualmente, até 30 de junho, para apreciação do orçamento, para o exercício corrente e respectiva aprovação; e homologação do regimento interno da diretoria, para o mesmo exercício;

Art. 87o. — O Conselho Deliberativo, reunirá extraordinariamente, sempre que se torne necessário, nos termos deste Estatuto.

III — REGIMENTO INTERNO

Art. 88o. — A mesa dirigente dos trabalhos será constituída do Presidente e 1o. e 2o. Secretários, eleitos nos termos da alínea b) do Artigo 68o. do Capítulo XI.

§ 1o. — Na ausência do Presidente, o 1o. Secretário assumirá a Presidência da mesa. Persistindo as ausências, serão o 2o. Secretário e o Grande Benemérito mais idoso, os elementos indicados, nessa ordem, para assumirem a Presidência da mesa.

§ 2o. — Ocorrendo a hipótese prevista no § precedente, referente a um ou ambos os Secretários eleitos, a vaga ou vagas serão preenchidas, na respectiva secção, por Conselheiro ou Conselheiros presentes, escolhidos pela Presidência.

Art. 89o. — Quando ocorrer a vaga do cargo de Presidente, ou de 1o. ou 2o. Secretários do Conselho Deliberativo, faltando mais de três (3) meses para o término do mandato, o Conselho deverá reunir para preenchimento eletivo da vaga ou vagas verificadas.

§ único — O elemento eleito nos termos deste Artigo só exercerá o cargo até ao final do prazo do mandato em que ocorrer a vaga.

Art. 90o. — As sessões do Conselho Deliberativo deverão ser abertas com a presença mínima de metade mais um, do total dos Conselheiros natos e efetivos.

§ 1o. — Verificada a insuficiência desse número de presenças, poderá o Presidente adiar a sessão para 30 (trinta) minutos, após o que poderá então ser aberta com qualquer número.

§ 2o. — Quando o Presidente, a seu critério, não quiser utilizar a faculdade que lhe outorga o § precedente, mandará fazer nova convocação para data posterior, podendo declarar no respectivo edital que a sessão será realizada com qualquer número.

Art. 91o. — A ordem dos trabalhos nas sessões do Con-

selho Deliberativo será a seguinte:

a) leitura do livro de presenças para verificação do número legal;

b) leitura do anúncio convocatório;

c) leitura, discussão e votação da ATA anterior;

d) leitura do expediente;

e) submeter à apreciação, discussão e deliberação do plenário pela ordem em que figurem no edital de convocação, os assuntos para os quais o Conselho foi convocado. Tal ordem poderá ser alterada, quando proposta, por qualquer dos Conselheiros desde que aprovada por mais da metade dos membros do Conselho.

Art. 92o. — Esgotada a matéria da convocação, seja a sessão Ordinária, seja Extraordinária, nenhum outro assunto pode ser tratado com exceção de votos de passar, de louvor ou congratulações.

Art. 93o. — As deliberações do Conselho serão tomadas por votação simbólica, nominal ou secreta:

a) Na votação simbólica, permanecerão sentados os Conselheiros que votarem a favor da proposição, invertendo-se a posição para confirmação, se necessário;

b) Na votação nominal o Conselheiro fará a declaração, em voz alta a favor ou contra a matéria em deliberação — respondendo à chamada do Presidente pela ordem do livro de presenças, e será usada quando houver duas ou mais propostas sobre a mesma matéria;

c) Na votação secreta o Conselheiro depositará o seu voto em uma urna especial, mediante chamada pela ordem do livro de presenças, podendo — se necessário — a sessão ser interrompida para a votação do voto escrito.

§ único — Nos casos não especificados neste Estatuto, e quando a delicadeza da matéria, poderá a Presidência ou o Conselheiro presente submeter à escolha do plenário uma das três formas de votação constantes do presente Artigo.

Art. 94o. — Não é permitida a votação por procuração.

Art. 95o. — O Presidente do Conselho Deliberativo somente terá direito a voto quando for exigido escrutínio secreto; e em caso de empate, para o voto da qualidade.

Art. 96o. — O Conselheiro não poderá votar em caso que lhe diga respeito; mas terá direito de discutir a matéria.

Art. 97o. — Os membros da mesa falarão dos seus lugares; e os membros do plenário terão direito ao uso da palavra nas condições seguintes:

a) a palavra só poderá ser usada depois de solicitada a Presidência, e por esta concedida;

b) o Conselheiro que estiver com o uso da palavra, falará de pé, pelo prazo máximo de quinze (15) minutos; salvo tratando-se de prestação de contas ou leitura de relatório, que exijam tempo superior.

c) nenhum membro do plenário poderá falar mais de duas vezes sobre o mesmo assunto;

d) não é permitido falar sobre matéria vencida ou que seja objeto de deliberação já tomada;

e) a interrupção do orador por apartes somente será permitida com autorização do mesmo, e desde que a mesma seja educada e breve.

Art. 98o. — O Presidente poderá cassar a palavra do Conselheiro que usar linguagem imprópria, que faltar à consideração devida aos seus companheiros do Conselho ou membros de outros poderes da Sociedade; ou ainda que esteja infringindo alguma das condições constantes do Artigo precedente.

Art. 99o. — As propostas podem ser apresentadas verbalmente ou por escrito. Quando o Presidente entender, pela importância ou complexidade da matéria, que a proposta deve ser escrita, esta no direito de assim o exigir.

Art. 100o. — As sessões, em geral, podem ter a assistência de todo e qualquer associado no gozo de seus direitos, exigindo-se, para tal, compostura e disciplina, sendo vedada a palavra a todo o associado não pertencente ao quadro efetivo ou nato do Conselho Deliberativo.

§ único — Entretanto, pode o Presidente decidir que determinada sessão seja secreta, isto é, com a presença única dos membros efetivos e natos do Conselho, ou transformar em secreta uma sessão já iniciada.

Art. 101o. — O Presidente, quando julgar conveniente, poderá transformar em permanente uma sessão já iniciada, devendo, em tal circunstância, seu prosseguimento ser efetivado dentro do prazo de setenta e duas (72) horas, podendo ainda ser outras vezes prorrogada, sempre pelo prazo de setenta e duas (72) horas, até que fique ultimado o assunto que suscitou tal prorrogação.

Art. 102o. — Os trabalhos de cada sessão deverão ser transcritos em ATA lavrada em livro próprio e a cargo do 2o. Secretário, ATA que deverá ser lida, discutida e aprovada na sessão seguinte. As emendas, quando as houver, constarão da ATA da sessão em que forem propostas e aprovadas. Cada ATA, depois de aprovada, será assinada pelos membros da

mesa da sessão que a aprovou.

Art. 103o. — O Presidente poderá convidar, para integrar a mesa, os Presidentes da Diretoria e da COPCASET quando presentes à sessão.

IV — DA PERDA DE MANDATOS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 104o. — Fica sujeito a perder o seu mandato o Conselheiro Efetivo que, sem motivo justificado, faltar três (3) sessões consecutivas ou seis (6) alternadas.

§ único — O Conselheiro poderá justificar, por escrito, a sua falta por motivo de doença ou de força maior. O número máximo de justificativas consecutivas será de três (3), depois do que, as que ocorrerem serão computadas para a perda do mandato de que trata o presente Artigo.

Art. 105o. — O Conselheiro que, permanecendo em Belém, estiver impedido, por motivo de doença ou de força maior, de comparecer a uma sessão, poderá solicitar dispensa a tempo de ser convocado suplente, não sendo neste caso contada a sua justificativa para o que estabelece o § único do Artigo 104o.

Art. 106o. — O Conselheiro que se ausentar de Belém deverá comunicar por escrito, ao Presidente, a sua ausência, sendo então considerado licenciado.

§ 1o. — A licença do Conselheiro efetivo não poderá ser por tempo superior a um ano.

§ 2o. — O Conselheiro efetivo deverá comunicar, também por escrito o seu regresso, sem o que não poderá reassumir o seu lugar.

Art. 107o. — As convocações dos suplentes serão feitas por escrito, pelo Presidente, nas seguintes disposições:

a) em caráter provisório, e antes de cada sessão, para preenchimento dos lugares dos efetivos licenciados ou que se tenham declarado impedidos, nos termos do Artigo 105o.;

b) em caráter definitivo, tornando-se os convocados efetivos, para preenchimento das vagas.

Art. 108o. — A convocação dos suplentes será feita pela ordem seguinte da lista dos suplentes:

Art. 109o. — Ocorrendo a efetivação de todos os suplentes, e faltando mais de seis (6) meses para o término do mandato, o Presidente do Conselho se dirigirá ao Presidente da Assembleia Geral, solicitando a eleição de novos suplentes.

V — DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 110o. — Compete ao Conselho Deliberativo:

a) eleger o Presidente e Vice-Presidentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos dos Artigos 112o. e 120o., deste Estatuto;

b) aprovar ou homologar os nomes de novos membros da COPCASET nos termos do Artigo 175o., deste Estatuto;

c) decidir sobre todas as matérias administrativas e disciplinares da Sociedade;

d) resolver todos os problemas ou questões que lhe forem submetidos, e se relacionem com o movimento financeiro, desportivo ou social;

e) dirimir pendências inter-sócios que estejam fora da ação da diretoria ou de recurso ao Conselho Deliberativo;

f) dirimir pendências ou situações anormais surgidas no seio de qualquer poder da TUNA;

g) decidir sobre questões que envolvam o nome da TUNA ou coloquem o Clube em choque com qualquer entidade desportiva ou oficial, quando a diretoria tenha sido impotente para solucioná-las;

h) autorizar a aquisição de bens imóveis;

i) autorizar a alienação de bens patrimoniais da TUNA, o que só poderá ser decidido com a presença de 2/3 (dois terços) de todos os Conselheiros, e aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes;

j) votar o orçamento anual;

l) julgar e aprovar anualmente as contas e relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

m) dar posse aos membros eleitos da diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do item II do Artigo 86o.;

n) promover sessões de caráter comemorativo de datas de acontecimentos relativos à vida da TUNA ou à vida ou história do Estado e da Nação;

o) fixar as mensalidades dos associados e jotas de admissão;

p) conceder títulos honoríficos, como sejam de sócios Grande Benemérito, Benemérito, Honorário e Emerito;

q) aplicar as penalidades que não sejam de competência da diretoria e julgar os recursos nos termos dos Artigos 55o. e 56o. constantes do Capítulo IX, deste Estatuto;

r) destituir membros componentes de qualquer dos poderes;

s) deliberar sobre casos omissos, no Estatuto.

VI — PODERES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 111o. — São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

a) presidir as sessões, dirigindo e orientando os trabalhos dentro das normas deste Estatuto;

- b) abrir, suspender e encerrar as sessões;
- c) manter a ordem, respeito e fazer respeitar os Estatutos;
- d) conceder ou negar a palavra aos Conselheiros;
- e) interromper o orador quando este se afastar da matéria que está sendo discutida ou apreciada, ou quando falar sobre matéria vencida, salvo para justificativa de voto ou explicação pessoal com brevidade;
- f) advertir o orador, quando este usar linguagem imprópria ou faltar à consideração devida aos seus colegas, podendo cassar-lhe a palavra se a advertência não produzir efeito;
- g) estabelecer a ordem dos trabalhos;
- h) suspender ou encerrar a sessão, temporária ou definitivamente, quando não conseguir manter a ordem ou quando as circunstâncias o exigirem.

VII — DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 112. — A eleição da diretoria, que incide apenas no seu Presidente e Vice-Presidentes, é da competência do Conselho Deliberativo, nos termos do Art. 86.º, deste Estatuto, tendo lugar de dois em dois anos, entre 1.º a 10 de dezembro do ano em que expira o mandato da diretoria anterior. Inicia-se o seu mandato, logo a posse que lhe é conferida por aquele Conselho a 1.º de janeiro, nos termos do item II do mesmo Artigo, e expira a 31 de dezembro do ano posterior ao da posse, na véspera da posse da diretoria seguinte. A eleição obedece ao disposto nos seguintes Artigos, 113.º e 116.º.

Art. 113.º — O Presidente do Conselho Deliberativo, independente do edital de convocação nos termos do Artigo 83.º, deste Estatuto, mandará afixar na portaria da sede social, com vinte (20) dias de antecedência, uma nota oficial comunicando o dia e hora em que será realizada a eleição.

Art. 114.º — Dentro de oito (8) dias da afixação da nota oficial de que trata o Artigo precedente, cada candidato à Presidência da diretoria registrará na Secretaria do clube a chapa por ele encabeçada, com os nomes dos respectivos candidatos, aos cargos de Vice-Presidentes e do Conselho Fiscal, o que constituirá a inscrição oficial da chapa.

§ 1.º — No caso de figurar numa chapa algum associado que não preencha as exigências estatutárias, a secretaria se obriga dentro de vinte e quatro (24) horas, a comunicar a ocorrência ao respectivo candidato à Presidência.

§ 2.º — A este candidato é facultado o direito de modificar a chapa com substituições que podem ir a 2/3 (dois terços) dos seus nomes, devendo a nova chapa passar a figurar no lugar da modificada quarenta e oito (48) horas, no mínimo, antes da eleição, quer na afixação na portaria, quer na inscrição no Conselho Deliberativo.

Art. 115.º — É permitido ao Conselheiro eleitor riscar um ou mais nomes de uma chapa, com exceção do nome do candidato a Presidente que, em cada chapa, é insubstituível. Outrossim é-lhe permitido acrescentar na chapa outro nome ou nomes em substituição dos que houver riscado, desde que:

- a) o nome ou nomes acrescentados figurem em outras chapas da mesma eleição;
- b) os nomes acrescentados estejam corretos e bem legíveis.

Art. 116.º — A eleição da diretoria deverá processar-se pela seguinte ordem:

- a) chamada dos Conselheiros pelo primeiro ou segundo secretário do Conselho, pela ordem das assinaturas no livro de presenças, para efeito de colocação dos votos na respectiva urna;
- b) terminada a chamada a que se refere o item precedente, o Presidente voltará a colocar o livro de presença à disposição dos Conselheiros que tiverem chegado depois do início da chamada, após o que será o livro definitivamente encerrado e se concluirá a votação com os votos desses retardatários;
- c) terminada a votação, o Presidente convocará, a seu critério, dois Conselheiros para escrutinadores;
- d) a apuração será nominal, sendo declarados eleitos os associados que tiverem maior número de votos, mesmo pertencentes a chapas diferentes;
- e) quando houver empate no número de votos entre dois ou mais associados, será eleito o mais antigo do clube;
- f) terminada a apuração, será feito um resumo da mesma, assinado pelos escrutinadores e pela mesa diretora dos trabalhos, resumo esse que será lido pelo Presidente e transcrito na ATA;
- g) concluída a apuração e a leitura do respectivo resumo, nenhum recurso será admitido.

VIII — ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 117.º — A eleição do Conselho Fiscal se processará concomitantemente com a da diretoria, sendo coincidentes os mandatos destes dois poderes.

Art. 118.º — As chapas deverão conter nomes para três (3) membros efetivos e dois (2) suplentes; e seu registro, afixação na portaria e inscrição no Conselho Deliberativo obedecerão às normas que se aplicam às chapas da diretoria.

Art. 119.º — Aplicam-se às chapas para o Conselho Fiscal as mesmas disposições constantes da seção VII, deste Capítulo.

Art. 120.º — Em todos os demais detalhes do processo de eleição do Conselho Fiscal, vigorarão as mesmas disposições que regem a eleição da diretoria.

IX — CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 121.º — A concessão de títulos de sócios Grandes Beneméritos, Beneméritos, Eméritos e Honorários deverá obedecer às seguintes prescrições:

- 1) proposta por escrito, devidamente justificada e apresentada ao Conselho por:
 - a) Presidência do Conselho;
 - b) Presidência da Diretoria;
 - c) Presidência da COPCASET;
 - d) Um terço dos membros indistintamente natos ou efetivos, do Conselho;
 - e) parecer favorável e unânime de uma comissão de cinco (5) Conselheiros, desimpedidos e insuspeitos, designados pela Presidência, devendo esse parecer ser apresentado na sessão seguinte;
- 2) aprovação na mesma sessão em que for apresentado o parecer constante do item precedente, e por maioria de dois terços (2/3) dos Conselheiros presentes.

X — REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 122.º — Os Estatutos da TUNA poderão ser reformados ou alterados, por iniciativa do Conselho Deliberativo ou por proposta da Diretoria, com o apoio de dois terços (2/3) dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 123.º — A reforma ou alteração dos Estatutos do Clube está sujeita à aprovação do Conselho Deliberativo e ao preenchimento de todas as formalidades legais.

CAPÍTULO XIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 124.º — O Conselho Fiscal, eleito bianualmente pelo Conselho Deliberativo, será constituído de três (3) membros efetivos e dois (2), suplentes.

§ único — Os suplentes substituirão os efetivos nas funções e impedimentos, pela ordem de eleição.

Art. 125.º — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- b) examinar mensalmente as contas apresentadas emitindo parecer sobre as mesmas;
- c) examinar as contas apresentadas em caso de renúncia ou interrupção do mandato da diretoria e apresentar o respectivo parecer;
- d) fiscalizar a aplicação das rendas, verificando se está sendo cumprido o orçamento da receita e despesa;
- e) comunicar ao Conselho Deliberativo as irregularidades, fraudes, má arrecadação ou má aplicação das receitas da TUNA quando tais fatos forem verificados, podendo mesmo convocá-lo para tal fim;
- f) fazer constar parecer escrito sobre o movimento financeiro e respectivo encerramento como capítulo anexo ao relatório da diretoria;
- g) reunir periodicamente sob convocação do relator que será primeiro na ordem da eleição;
- h) apurar e definir responsabilidades quando irregularidades forem verificadas, fazendo a respectiva participação ao Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XIV

I — DA DIRETORIA

Art. 126.º — A diretoria da TUNA é constituída por:

- a) Presidente e Vice-Presidente da diretoria;
 - b) Vice-Presidente de Departamentos;
 - c) Diretores e Sub-Diretores.
- Art. 127.º — O Presidente e o Vice-Presidente da diretoria e os Vice-Presidentes de Departamentos são eleitos pelo Conselho Deliberativo conforme determina a seção VII do Capítulo XII, deste Estatuto.
- Art. 128.º — Os Diretores e Sub-Diretores, indicados pelos Vice-Presidentes e uma vez aceitos pela diretoria, serão nomeados pelo Presidente.
- Art. 129.º — São os seguintes os Vice-Presidentes de Departamentos:
- a) Vice-Presidente de Secretaria;
 - b) Vice-Presidente de Finanças e Contabilidade;
 - c) Vice-Presidente de Patrimônio;
 - d) Vice-Presidente Social;
 - e) Vice-Presidente de Futebol;
 - f) Vice-Presidente de Esportes de Quadra;
 - g) Vice-Presidente de Esportes de Pista;
 - h) Vice-Presidente de Remo;
 - i) Vice-Presidente de Sede Campestre.

Art. 130.º — A diretoria da TUNA administrará a sociedade dentro dos preceitos constantes dos Artigos a seguir:

Art. 131.º — Reunido semanalmente, o Presidente e Vice-Presidente da diretoria, com os Vice-Presidentes de Departamentos, deliberarão, programarão toda a vida administrativa, esportiva e social da TUNA.

Art. 132o. — Daqui em diante fica convenienciado que neste Estatuto se designará a reunião aludida no Artigo anterior, como reunião da diretoria, e as reuniões isoladas de cada Vice-Presidência, se designarão por reuniões de Departamentos.

Art. 133o. — Para execução das deliberações tomadas na reunião da diretoria, cada Vice-Presidente reunirá com seus diretores e sub-diretores, posteriormente, nas Reuniões de Departamentos.

§ único. — As resoluções tomadas nas reuniões de Departamentos somente terão validade legal depois de aprovadas pela diretoria e autorizadas pelo Presidente.

Art. 134o. — Cada Vice-Presidente de Departamento se obriga a apresentar em reunião da diretoria para se submeter à homologação da mesma, o regulamento interno do seu departamento, com o pedido de nomeação dos respectivos diretores, dentro do prazo máximo de dois (2) meses, depois de sua instalação.

§ único. — É permitida a acumulação de cargos de diretores ou sub-diretor de departamentos, podendo, assim, o mesmo associado desempenhar cargo de diretor ou sub-diretor em mais de um departamento.

Art. 135o. — A Presidência da diretoria deverá remeter ao Conselho Deliberativo, até 90 dias de sua tomada de posse, o regulamento interno de funcionamento da diretoria, do qual farão parte os regulamentos internos dos departamentos, aludidos no Artigo anterior, para a devida homologação.

§ único. — Entre a tomada de posse e a homologação do regulamento interno, a diretoria e os departamentos funcionarão sob o regulamento interno anterior.

Art. 136o. — Uma vez homologados, os referidos regulamentos passam a fazer parte integrante do Estatuto da TUNA, enquanto não for solicitada a modificação dos mesmos, ou enquanto não ocorrer a substituição por outros regulamentos.

§ único. — Os regulamentos internos não podem contrariar nenhum dispositivo do presente Estatuto.

Art. 137o. — É facultado aos Vice-Presidentes de departamentos solicitar ao Presidente licença para designar o número de diretores que achar necessário, dando-lhe o cargo correlato às funções, dentro das necessidades do seu departamento, e desde que não interfiram em assuntos de responsabilidade de outro departamento.

Art. 138o. — As reuniões dos departamentos devem ter ATA lavrada em livro próprio, o qual deverá conter os termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente da diretoria e Vice-Presidente do respectivo departamento, e suas páginas rubricadas pelo Vice-Presidente da diretoria.

§ 1o. — O Vice-Presidente deverá apresentar na reunião da diretoria um resumo da ATA da reunião do seu departamento.

§ 2o. — Terminados os livros de ATAS dos departamentos, deverão os mesmos ser remetidos à secretaria para arquivo.

Art. 139o. — As reuniões da diretoria deverão ter as ATAS lavradas em livro próprio, com termo de abertura assinado pelo Presidente e as páginas rubricadas pelo Vice-Presidente de Secretaria.

§ 1o. — As ATAS da diretoria serão lidas para discussão e aprovação na reunião seguinte e serão assinadas pelos presentes.

§ 2o. — Quando um Vice-Presidente não puder comparecer à reunião de diretoria, deverá fazer-se representar por um de seus diretores, devidamente credenciado.

II — DA COMPETENCIA DA DIRETORIA

Art. 140o. — Compete à diretoria da TUNA:

- a) resolver sobre administração de sócios;
- b) propor ao Conselho Deliberativo a concessão de títulos honoríficos;
- c) propor ao Conselho Deliberativo reforma ou modificação do Estatuto;
- d) organizar o orçamento de receita e despesa e solicitar a sua suplementação sempre que necessário;
- e) aprovar os orçamentos internos de cada departamento;
- f) aprovar os regulamentos internos de cada departamento;
- g) autorizar a contratação de técnicos, atletas, profissionais, funcionários ou qualquer profissional em qualquer serviço;
- h) autorizar o arrendamento de bares, restaurantes ou exploração de qualquer dependência ou departamento do clube, entendendo-se que os referidos arrendamentos são apenas dos serviços e não dos imóveis do clube;
- i) autorizar, em casos especiais e justificados, e em horários determinados, o acesso a dependências do clube de pessoas estranhas ao quadro social;
- j) impor penalidades ou comutação das mesmas, de acordo com as regulamentações deste Estatuto;
- l) conceder cartões de frequência, em caráter excepcional, a visitantes ou pessoas em trânsito;
- m) ceder dependências do clube para associados ou outras entidades;
- n) fazer cumprir as disposições estatutárias que dizem respeito ao ingresso do sócio seus familiares e outras pessoas, nas várias dependências da TUNA;

o) conceder licenças a sócios, de acordo com o que determina o Capítulo VII, deste Estatuto.

III — DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 141o. — Compete ao Presidente:

- a) homologar as resoluções do Artigo anterior e outras que se façam necessárias para a boa administração do clube;
- b) tomar, em nome da diretoria ou por solicitação de qualquer Vice-Presidente, medidas de caráter urgente ou de emergência, submetendo-as ao conhecimento da diretoria na próxima reunião;
- c) movimentar, com o Vice-Presidente de Finanças, as contas bancárias, e ainda, em conjunto com o mesmo Vice-Presidente, contrair empréstimos bancários, que só poderão ser destinados a satisfazer as necessidades da vida normal da associação;
- d) representar a TUNA nos atos oficiais, em juízo ou fora dele, podendo outorgar mandato ou procuração a terceiros, com conhecimento da diretoria;
- e) pedir a convocação da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal, podendo convocar os mesmos nos casos previstos neste Estatuto;
- f) autorizar as despesas extraordinárias, não previstas no orçamento, com a aprovação da diretoria;
- g) nomear, por proposta da diretoria, delegados da TUNA para representações, externas, inclusive de ordem técnica, que venham de ser exercidas junto a entidades ou clubes congêneres; e ainda um diretor jurídico e um diretor de compras;
- h) ter conhecimento e autorizar todas as publicações ou publicidade referente ao movimento social e esportivo da TUNA, sendo entretanto de competência dos departamentos técnicos as convocações para treinos, jogos, concentrações, etc.;

Art. 142o. — Compete ao Vice-Presidente da diretoria, substituir, o Presidente em todos os seus impedimentos, assumindo todos os poderes e responsabilidades inerentes à Presidência.

§ único. — O Presidente da diretoria poderá delegar permanentemente ao Vice-Presidente, parte de suas funções.

Art. 143o. — Nos impedimentos imprevistos do Presidente e Vice-Presidente da diretoria, assumirá interinamente a Presidência o Vice-Presidente de Secretaria.

Art. 144o. — Quando o Presidente tiver de se ausentar, passará a presidência ao Vice-Presidente da diretoria.

§ único. — Se o Vice-Presidente não estiver presente, serão postas em prática as determinações do Art. anterior.

Art. 145o. — O Presidente, sempre que se ausentar do Estado por mais de três (3) meses, se obrigará a comunicar à Presidência do Conselho Deliberativo a delegação do seu cargo ao substituto legal.

Art. 146o. — Se o Presidente se ausentar por mais de seis (6) meses, terá que pedir licença ao Conselho Deliberativo, passando a Presidência ao Vice-Presidente da diretoria e indicando um associado ou Conselheiro para exercer interinamente a Vice-Presidência da TUNA.

§ único. — Ao Conselho Deliberativo cabe homologar ou não o nome apresentado, e, no caso de rejeição, o Presidente da diretoria tem direito a indicar outros nomes.

Art. 147o. — Nos casos de ausência do Vice-Presidente da diretoria, o mesmo fica sujeito às mesmas obrigações do Presidente, porém, a sua eventual substituição será exercida pelo Vice-Presidente de secretaria.

Art. 148o. — Nos casos de ausência por prazo inferior a três (3) meses, dos Vice-Presidentes de departamentos, o Vice-Presidente que se ausentar deverá solicitar licença ao Presidente da diretoria e apresentar por escrito o nome de um diretor do seu departamento para substituí-lo mediante aprovação da diretoria.

§ único. — A presidência da diretoria deverá comunicar o fato à Presidência do Conselho Deliberativo.

Art. 149o. — Quando um Vice-Presidente de departamento se ausentar por mais de três (3) meses, deverá pedir licença à Presidência do Conselho Deliberativo por intermédio da Presidência da diretoria que indicará ao Conselho o nome do substituto para a devida homologação nos termos do Artigo 146o, deste Estatuto.

IV — DA VICE-PRESIDENCIA DE SECRETARIA

Art. 150o. — Ao Vice-Presidente de secretaria, compete dirigir a secretaria do clube, nomeando para isso o número de diretores-secretários de que necessitar, e propondo à Presidência a contratação de funcionários burocráticos para o seu departamento.

Art. 151o. — Terá a cargo de seu departamento tudo o que se relacionar com a correspondência da TUNA, expedientes de admissão, licenças, penalidades e demissões de associados, extração de recibos e confecção de mapas para a remessa à Tesouraria, ATAS e relatórios, departamentos legal e jurídico do clube, e de publicidade.

Art. 152o. — Deverá solicitar a nomeação de, no mínimo, os seguintes diretores:

- a) 1o. e 2o. secretários;

b) Diretor de Publicidade.

V — VICE-PRESIDENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 153o. — Ao Vice-Presidente de Finanças e Contabilidade compete ter sob sua direção todo movimento financeiro da TUNA, com exceção daquele que está sob alçada da COPCASET, enquanto este poder estiver vigorando.

Art. 154o. — Compete-lhe, outrossim, apresentar mensalmente o balancete financeiro da associação, para conhecimento dos associados.

Art. 155o. — Deverá solicitar a nomeação, pelo menos, dos seguintes diretores:

- a) Diretor de Receita;
- b) Diretor de despesa;
- c) Diretor de Contabilidade.

VI — VICE-PRESIDENCIA DE PATRIMÔNIO

Art. 156o. — Ao Vice-Presidente de Patrimônio, compete promover anualmente o levantamento e atualização do valor patrimonial da TUNA, quer de bens móveis, quer dos imóveis, títulos e ações, troféus e tudo mais que constitui o patrimônio da TUNA, nos termos do Artigo 7o., deste Estatuto.

Art. 157o. — Deverá superintender todas as obras do clube, com exceção daquelas que estiverem a cargo da COPCASET, enquanto este poder existir.

Art. 158o. — Deverá solicitar a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Cadastro Patrimonial;
- b) Diretor de Obras;
- c) Diretor de Projetos e Orçamentos.

VII — VICE-PRESIDENCIA SOCIAL

Art. 159o. — Ao Vice-Presidente social, compete superintender todas as promoções sociais da TUNA, como festas, danças de qualquer caráter, recepções, sessões comemorativas, representação social do clube, quer para felicitações quer para condolências, etc.

Art. 160o. — Terá a seu cargo permanente a movimentação e fiscalização da sede social e deverá solicitar com a devida antecedência as dependências de outros departamentos para festas solenidades ou quaisquer funções sociais cuja realização a diretoria tenha autorizado nessas dependências.

Art. 161o. — Deverá solicitar a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Festas;
- b) Diretores de Sede Social, que forem necessários.

VIII — VICE-PRESIDENCIA DE FUTEBOL

Art. 162o. — Ao Vice-Presidente de futebol, compete superintender tudo o que se relacione com a prática do futebol da TUNA, quer profissional, quer amador.

Art. 163o. — Deverá propor a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Futebol Profissional;
- b) Diretor de Futebol Amador;
- c) Diretor do Material;
- d) Diretor do Estádio.

IX — VICE-PRESIDENCIA DE ESPORTE DE QUADRA

Art. 164o. — Ao Vice-Presidente de esportes de quadra, compete administrar os esportes praticados em quadra, tais como: o voleibol, basquetebol, futebol de salão, pugilismo etc.

Art. 165o. — Deverá propor a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Futebol de Salão;
- b) Diretor de Voleibol;
- c) Diretor de Basquetebol;
- d) Diretor de Tênis de Mesa;
- e) Diretor de Celotex;
- f) Diretor do Material;
- g) Diretor de Pugilismo.

X — VICE-PRESIDENCIA DE ESPORTES DE PISTA

Art. 166o. — Ao Vice-Presidente de esportes de pista, compete dirigir, orientar e fomentar os desportos atléticos, como, corridas; as diversas modalidades de atletismo, ciclismo, etc.

Art. 167o. — Deverá propor a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Atletismo;
- b) Diretor de Ciclismo;
- c) Diretor de Tiro ao Alvo;
- d) Diretor do Material.

XI — VICE-PRESIDENCIA DE REMO

Art. 168o. — Ao Vice-Presidente de Remo, compete ter sob sua direção a garagem náutica, a conservação da flotilha e a prática do esporte de remos ou outra modalidade de esporte náutico que venha a ser disputada.

Art. 169o. — Deverá propor a nomeação de, pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Diretor de Remo;
- b) Diretor de Flotilha;
- c) Diretor da Sede Náutica.

XII — VICE-PRESIDENCIA DE SEDE CAMPESTRE

Art. 170o. — Cabe ao Vice-Presidente da Sede Campestre administrar a referida sede e todas as suas instalações, como, piscinas, estação de tratamento quadras de esportes, prédios do restaurante e "boite", e tudo o mais que venha a ser construído naquele setor do clube.

Art. 171o. — Colocar à disposição da Vice-Presidência Social as instalações do Restaurante ou "Boite" sempre que as mesmas sejam solicitadas e não haja impedimentos ponderáveis nessa cedência.

Art. 172o. — Pedir a nomeação de pelo menos, os seguintes diretores:

- a) Um corpo com o mínimo de quatro (4) diretores para fiscalizar a sede campestre, quer no seu funcionamento rotineiro, quer nas festas e competições;
- b) Diretor de Conservação de móveis e imóveis;
- c) Diretor de Piscinas e Estação de Tratamento;
- d) Diretor de Quadras de Esportes;
- e) Diretor de Aquáticos.

XIII — VICE-PRESIDENCIA MEDICA

Art. 173o. — Compete ao Vice-Presidente médico, solicitar e indicar nomes de médicos para cada departamento sempre em consonância com as respectivas Vice-Presidências.

CAPÍTULO XV

DO PODER ESPECIAL E TRANSITÓRIO "COPCASET"

Art. 174o. — A comissão de obras pro-campo e sede da TUNA (COPCASET), é órgão especial, autônomo e temporário, criado pelo Conselho Deliberativo formado de associados da TUNA, e que se encontra em plena ação na data da aprovação dos presentes Estatutos.

§ único — A sua eleição que, incide apenas no Presidente e Vice-Presidente deste órgão, nos termos do Artigo 175o., deste Estatuto, é de competência do Conselho Deliberativo e terá lugar juntamente com a eleição da diretoria, sendo coincidentes os mandatos destes dois poderes.

Art. 175o. — É de competência da COPCASET:

- a) a construção da dependência da TUNA, que tem sido denominada "SEDE OLÍMPICA" ou "SEDE CAMPESTRE", situada no terreno de propriedade do clube, contíguo ao estádio de futebol na Avenida Almirante Barroso, construção já consideravelmente adiantada e caminhando para a sua conclusão;
- b) a construção, reforma ou transformação de qualquer outro imóvel da TUNA, sob aprovação do Conselho Deliberativo e da própria COPCASET à qual cabe julgar da viabilidade da oportunidade e da exequibilidade da obra que se pretender executar;
- c) a aquisição de imóveis, operação que, quando feita com recursos financeiros conseguidos pela COPCASET, só poderá ser realizada com o acordo deste órgão e autorização do Conselho Deliberativo;
- d) emitir títulos de sócios Proprietários, sempre sob a prévia aprovação do Conselho Deliberativo;
- e) proceder à cobrança do valor desses títulos, e decidir sobre transferências, opções, anulações e tudo, enfim, quanto a esses títulos diga respeito legalmente;
- f) arrecadar o produto dessa cobrança, num movimento financeiro separado da diretoria, em escrituração também separada, e aplicar esse produto exclusivamente na realização das obras que lhe competem, inclusive nas despesas inerentes e necessárias a essas obras.

- g) assinar contratos, empreitadas, adquirir materiais na praça ou por importação, contratar pessoal técnico, de Belém ou de fora, admitir ou demitir auxiliares, cuidar de seguros de acidentes do trabalho, obrigações de Previdência Social e tudo quanto necessário seja ao andamento das obras a seu cargo;
- h) as providências ou formalidades que tenham caráter legal, como seguros, Previdência Social, serão sempre subordinadas ao nome da TUNA, embora custeadas pela COPCASET, já que esta não possui qualificação jurídica independente;
- i) prestar contas mensalmente, por meio de balancetes do movimento da Tesouraria, assinados pelo Presidente e Tesoureiro, afixados na portaria do clube.

Art. 176o. — A COPCASET é composta de:

- Presidente — 1o. Tesoureiro;
- Vice-Presidente — 2o. Tesoureiro;
- 1o. Secretário — Engenheiro;
- 2o. Secretário — Diretor de Obras, e mais o número de diretores que a própria comissão achar necessário.

§ 1o. — O Presidente e o Vice-Presidente são obrigatoriamente eleitos pelo Conselho Deliberativo. Os restantes componentes são de livre escolha do Presidente, o qual se obriga a participar os respectivos nomes ao referido Conselho Deliberativo para homologação.

§ 2. — O mandato dos membros da COPCASET será coincidente com o mandato da diretoria, sendo simultânea a eleição desta com a do Presidente e Vice-Presidente daquela.

§ 3o. — Os membros de livre escolha do Presidente da COPCASET terão o seu mandato expirado quando expirar o

mandato dos restantes:

Art. 177o. — Com exceção do Engenheiro, quando investido da responsabilidade técnica das obras, nenhum dos componentes da COPCASET tem direito a remuneração ou subsídio de qualquer espécie.

Art. 178o. — Nos termos do Artigo 175o., nenhuma parcela de receita da COPCASET pode ser aplicada em outros fins que não sejam a realização ou execução das obras e as despesas ou gastos que lhes digam respeito, nem mesmo em homenagem que implique despesas com serviços de mesa, por mais que o homenageado tenha prestado ajuda às obras a cargo da COPCASET.

Art. 179o. — As emissões de títulos de sócios Proprietários, sempre sujeitos à aprovação do Conselho Deliberativo, em quantidade e valor nominal, serão propostas pela COPCASET e lançadas depois de aprovadas.

§ único — Qualquer alteração à proposta de emissão fica sujeita ao acordo da COPCASET.

Art. 180o. — Os títulos serão sempre avaliados segundo o valor da última emissão ou daquela que estiver sendo lançada, mesmo aqueles que pertençam a emissões anteriores, de valor nominal inferior.

Art. 181o. — Durante a vigência da COPCASET, a transferência de títulos de sócios Proprietários é da competência deste órgão, cabendo à diretoria o direito de aprovação ou rejeição do nome para o qual o título seja transferido, quando esse nome for de novo associado a ser admitido. Cabe também à diretoria o direito da cobrança de respectiva taxa de transferência, nos termos do Artigo 182o., mesmo quando a transferência seja feita para sócio já existente no clube.

§ único — Só é permitida a transferência quando estiver em dia o pagamento das prestações do título.

Art. 182o. — Os títulos dos sócios Proprietários serão nominais e salvo os constantes do § 1o. deste Artigo, transferíveis. A sua transferência deve ser requerida à COPCASET pelo proprietário ou seus herdeiros legais no caso de o mesmo haver falecido, e, quando inter-vivos, implicará em uma taxa de transferência a ser cobrada pela diretoria, nos termos do Art. precedente e fixada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1o. — Com autorização do Conselho Deliberativo e o acordo da COPCASET, pode eventualmente ser lançada uma emissão especial, de títulos de valor diferente do das restantes emissões, e intransferíveis. Tais títulos de numeração também separam da dos títulos comuns, e com o número antecedido do prefixo "ET", devem conter, bem legível, imprensa ou carimbada, a palavra "INTRANSFERÍVEL". Os títulos intransferíveis caducam por morte do proprietário.

§ 2o. — A transferência de títulos para herdeiros de sócios Proprietários falecidos, fica isenta do pagamento da taxa a que se refere este Artigo.

Art. 183o. — As emissões de títulos de sócios Proprietários serão sempre lançadas com indicação das condições do respectivo pagamento, condições essas sempre estipuladas pelo Conselho Deliberativo e com o acordo da COPCASET.

§ único — O valor total dos títulos emitidos, avaliados nos termos do Artigo 180o., nunca poderá ultrapassar o valor patrimonial da TUNA.

Art. 184o. — Por motivo do exposto no Artigo precedente, nenhum bem da TUNA pode ser alienado quando essa alienação fizer baixar o valor patrimonial para nível inferior ao do valor total dos títulos emitidos segundo avaliação constante do Artigo 180o..

Art. 185o. — Salvo quando se tratar de emissão especial com objetivo justificado e que não infrinja as disposições deste Estatuto, nenhuma emissão pode ser lançada antes de esgotada a anterior.

Art. 186o. — A COPCASET fica sujeita a prestação de contas ao Conselho Deliberativo no fim de cada mandato.

Art. 187o. — Sempre que julgar útil e oportuno, a COPCASET tem competência para:

a) comparecer, na pessoa do seu Presidente, ou seu substituto legal, às sessões da diretoria da TUNA;

b) pedir a convocação do Conselho Deliberativo.

§ único — Sempre que, numa sessão do Conselho Deliberativo, sejam tratados assuntos relativos a COPCASET, o Presidente da mesma, que é membro nato do Conselho, pode fazer-se acompanhar de outro ou outros membros daquela comissão, alheios ao Conselho Deliberativo, os quais, nessa sessão, terão direito a usar da palavra, mas somente nos assuntos que a COPCASET digam respeito, e não terão direito a voto.

Art. 188o. — Sempre que seja concluída uma obra ou um setor utilizável de uma obra de alçada da COPCASET, essa parte concluída passará ao domínio e administração exclusiva da diretoria — visto que a COPCASET apenas cumpre construir e não explorar ou administrar.

Art. 189o. — A COPCASET será extinta quando considerar concluída a tarefa que tomou a seu cargo. Entretanto, se o

Conselho Deliberativo entender que a obra da COPCASET deve ter prosseguimento, pode decidir pela não extinção deste órgão, promovendo a criação de novos componentes desta comissão.

Art. 190o. — O sócio Proprietário que estiver pagando o seu título em quotas mensais é obrigado a pagar a sua quota concomitantemente com a sua mensalidade de sócio, quando esta mensalidade fizer parte das suas obrigações. O pagamento de uma sem o pagamento da outra, suspende-lhe o direito de frequentar qualquer dependência da TUNA. Por isso mesmo deverá ser exigido, no ato do ingresso a qualquer dependência a sua prova de estar em dia com ambas as obrigações.

§ 1o. — Quando o sócio tiver subscrito mais do que um título e tiver em dia o pagamento das mensalidades de sócio e das prestações mensais apenas de um deles, tendo em atraso as prestações dos restantes, os seus direitos de sócio não sofrerão nenhuma restrição, mas sujeita-se a perda dos títulos, em atraso, nos termos do Artigo 191o., sem direito a reembolso das quotas que tiverem sido pagas.

§ 2o. — Aplica-se o disposto no parágrafo precedente ao sócio que já possuir um ou mais títulos integralmente liquidados, da mesma emissão ou de outras anteriores, e deixar atrasar o pagamento de novo título ou novos títulos que houver subscrito.

Art. 191o. — Todos os títulos de sócios Proprietários, cujas quotas mensais se encontrarem em atraso por mais de três (3) meses ficam sujeitos a serem cancelados pela COPCASET, perdendo o seu subscritor os direitos de sócio, salvo quando possuir um ou mais títulos liquidados; e sem direito à restituição das quotas pagas.

§ único — Este cancelamento será precedido de um aviso ao sócio em atraso, ou pela imprensa ou por meio de circular, estipulando o prazo para a respectiva quitação.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 192o. — Ficam mantidos nas suas respectivas classes ou categorias todos os associados existentes na data da aprovação deste Estatuto, e que estejam em dia com todas as obrigações e condições constantes do mesmo.

§ único — O disposto neste Artigo abrange os que possuem títulos de sócios honoríficos.

Art. 193o. — Ficam mantidos, até o término do prazo que foi estipulado nas respectivas eleições, todos os poderes sociais da TUNA sem que a presente reforma estatutária possa causar interrupção ou alteração na vigência e nos prazos destes poderes, nem tampouco na designação de suplentes para cargos efetivos.

Art. 194o. — Por ocasião desta reforma estatutária, continua ocupando a Presidência da COPCASET o associado Sr. WALDEMIRO MARTINS GOMES, que vem ocupando este cargo desde que esta comissão foi criada pelo Conselho Deliberativo em maio de 1959.

§ 1o. — Após a aprovação deste Estatuto, será apresentada ao Conselho Deliberativo, para aprovação e homologação, a relação atualizada dos demais componentes desta comissão;

§ 2o. — O mandato do Presidente Sr. WALDEMIRO MARTINS GOMES e dos restantes membros da COPCASET expirará juntamente com o mandato da diretoria que estiver vigorando na data da aprovação deste Estatuto.

Art. 195o. — As obrigações de caráter monetário que constam deste Estatuto devem ser satisfeitas em moeda corrente.

§ único — Deste dispositivo, permite-se exceção, para as contribuições voluntárias que dão direito a título de sócios honoríficos, as quais podem ser prestadas em qualquer espécie que seja de real valor e reconhecida utilidade para a TUNA.

Art. 196o. — No caso de dissolução da TUNA, depois de saldado qualquer débito da Sociedade e observadas as disposições legais da República do Brasil, o remanescente será distribuído PRO RATA entre os sócios Proprietários, na proporção dos títulos desta classe que cada um possuir.

§ 1o. — Só entrarão no rateio os títulos que estejam integralmente pagos.

§ 2o. — Os direitos conferidos neste Artigo aos sócios Proprietários estendem-se aos sócios Grandes Beneméritos, Beneméritos, e também aos Remidos e Efetivos que existiam no quadro social em 26.11.60 data em que estas duas últimas classes foram declaradas em extinção.

Art. 197o. — Por falecimento de um sócio Proprietário, a diretoria pode se opor à admissão do herdeiro para quem seja requerida a transferência, reservando-se o direito de reversão do título, indenizando os herdeiros pelo respectivo valor atualizado, dentro de noventa (90) dias a contar da data do pedido de transferência.

Art. 198o. — Este Estatuto se completa com as disposições contidas no Decreto-Lei n. 3199, de 14 de abril de 1941 e com as resoluções do Conselho Nacional de Desportos e a Confederação Brasileira de Desportos e poderá ser reformado a todo o tempo, para o fim de ajustar-se às referidas disposições legais.

Art. 199º. — Este Estatuto entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da TUNA, pela Federação Paraense de Desportos, Federação Paraense de Basquetebol, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, com seu registro no Cartório Especial de Títulos e Documentos, para os fins legais.

Art. 200º. — O Conselho Deliberativo pode autorizar a criação de um Departamento Autônomo de qualquer dos ramos desportivos praticados na TUNA, ou a continuação de qualquer um desses Departamentos que, a título experimental, esteja em funcionamento por ocasião da aprovação deste Estatuto.

§ 1º. — Quando o Conselho Deliberativo verificar o êxito do Departamento criado a título experimental, e concluir que é aconselhável e vantajosa a manutenção desse Departamento por tempo indeterminado, deve converter a sua regulamentação em matéria estatutária, procedendo à reforma deste Estatuto.

§ 2º. — Enquanto essa regulamentação não integrar o Estatuto da TUNA, o Departamento ou Departamentos Autônomos funcionarão sob regulamento elaborado pelo Conselho Deliberativo e por este alterado sempre que o Conselho julgar conveniente qualquer alteração.

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO, em reunião iniciada a 12 e encerrada a 26 do corrente.

Belém, 26 de Agosto de 1967.

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

Presidente do Conselho Deliberativo da Tuna Luso Brasileira

PORTARIA Nº 96/68 — S

O Presidente da Federação Paraense de Desportos, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: aprovar os novos Estatutos da TUNA LUSO COMERCIAL, de acordo com o que preceitua o artigo 26 do Decreto-Lei n. 3.199, de 21 de abril de 1941, a qual, a partir desta data, passará a denominar-se TUNA LUSO BRASILEIRA, atendendo ao que dispõe o artigo 10. dos mencionados estatutos, que por sua vez deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, e registrados no Cartório Especial de Títulos e Documentos, consoante os termos do Parecer da Consultoria Jurídica desta Federação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

FPD em Belém-Pará, 19 de abril de 1968.

DR. OSWALDO BRABO DE CARVALHO

— Presidente —

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A. — IREUFASA

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de Indústrias Reunidas União Fabril S/A. — IREUFASA, para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de maio de 1968, às 16:30 horas, em sua sede social à Travessa do Chaco n. 2099, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício recém-fimado;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — Renúncia de diretores e preenchimento dos cargos;

d) — O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1968.
ass.) Júlia Leal Pereira

— Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.464 — Dias: 14, 15 e 16.5.68)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ EDITAL

Prova de Seleção para provimento dos cargos de Escriturário da Carteira de Habitação da Caixa Econômica Federal do Pará

De ordem do Senhor Presidente e de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo,

sessão de 14-5-68, Ata n. 1171, torno público:

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

a) Encontra-se aberta a inscrição, até às 12 horas do próximo dia 28 do mês corrente;

b) O candidato provará ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Idade mínima de 18 anos e máxima de 34 anos;

d) O candidato do sexo masculino provará estar em dia c/ o Serviço Militar;

e) O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais;

f) O candidato anexará a seu requerimento uma fotografia tamanho 3 x 4.

REGIME DE TRABALHO

a) O contrato será regido pela C.L.T., pelo prazo de um (1) ano, com a condição obrigatória de optante pelo FGTS, instituído pela Lei n. 5.107, de 13-9-66, e legislação complementar pertinente.

PROVAS

a) As provas terão o caráter de seleção, sendo eliminatórias as provas de matemática e português;

b) As questões serão objetivas, envolvendo conhecimento sobre assuntos dos programas aprovados pelo Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Pará, abaixo transcritos:

MATEMÁTICA

a) Operações sobre números inteiros fracionários

b) Sistema métrico decimal;

— medidas comprimento, superfície, volume e peso. Problemas;

c) Razão e Proporção

d) Regra de três simples e composta

e) Divisão proporcional. Percentagens

f) Juros;

g) Aplicação do método francês de amortização, conhecido no Brasil como Tabela Price.

Desdobramento das prestações, capital e juros. Problemas.

h) Correção monetária: determinação do índice da correção monetária, conhecida a variação dos valores das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

i) Correção monetária dos saldos mutuados e das prestações de amortização da dívida, determinado o índice da correção, tomado por base a variação dos valores das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

j) Correção monetária dos depósitos, de acordo com a variação dos valores das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

PORTUGUÊS

Ortografia:

a) Emprego das letras K, W, Y e H;

b) Consoantes mudas;

c) Letras dobradas;

d) Parônimos, antônimos, homônimos e sinônimos;

e) Acentuação gráfica;

f) Emprego do hífen e do apóstrofo;

g) Divisão silábica;

h) Emprego das iniciais maiúsculas;

i) Sinais de pontuação — pontuação;

j) Acentos — acentuação;

k) Abreviaturas usadas na redação oficial.

Classificação e Flexão das palavras:

a) Substantivo;

b) Artigo;

c) Adjetivo;

d) Numeral;

e) Pronome;

f) Verbo;

g) Advérbio;

h) Preposição;

i) Conjunção;

j) Interjeição.

Sintaxe:

a) Concordância verbal;

b) Concordância nominal;

c) Sintaxe de regência;

d) Sintaxe de colocação: colocação das palavras na frase e colocação dos pronomes oblíquos.

Análise Sintática:

a) Oração: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração;

b) Período: divisão do período em orações.

Redação Oficial:

a) Ofícios;

b) Carta;

c) Telegrama.

CONTABILIDADE

a) Conceito, objeto e fins;

b) Depósitos à prazo e à vista;

c) Depósitos com correção monetária (DCM);

d) Renda e Despesa;

e) Balancetes e Balanços;

f) Títulos de Crédito;

g) Emissão e Circulação dos cheques;

h) Punição Fiscal, Cível e Penal, no caso de cheque sem data ou com data falsa, ou ainda, por falta de provisão de fundos.

DATILOGRAFIA:

a) Cópia de original contendo do tabela e trecho impresso.

JULGAMENTO

O julgamento da prova de seleção será feito por uma comissão nomeada pela Presidência da Caixa Econômica Federal do Pará, com a aprovação do Conselho Administrativo, a quem compete dirigir e realizar todos os trabalhos;

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada dos graus obtidos em cada prova, observados os seguintes pesos:

Matemática: 4;

Português: 4;

Contabilidade: 1;

Datilografia: 1;

OBSERVAÇÕES:

A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com os interesses da Caixa Econômica Federal do Pará, não implicando a aprovação na obrigatoriedade do aproveitamento dos mesmos.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da presente prova de seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Pará.

Secretaria do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Pará, em 15 de maio de 1968.

DÓRIS VEIGA FRANCO

Secretária Geral, em comissão

(Reg. n. 1545 — Dia 15-5-68)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A.

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas de Carvalho Leite, Medicamentos S. A., para a reunião a realizar-se em 25 de maio de 1968 às 17 horas na sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 357, a fim de tratarem do seguinte:

a) Aumento de capital;

b) Reforma dos Estatutos;

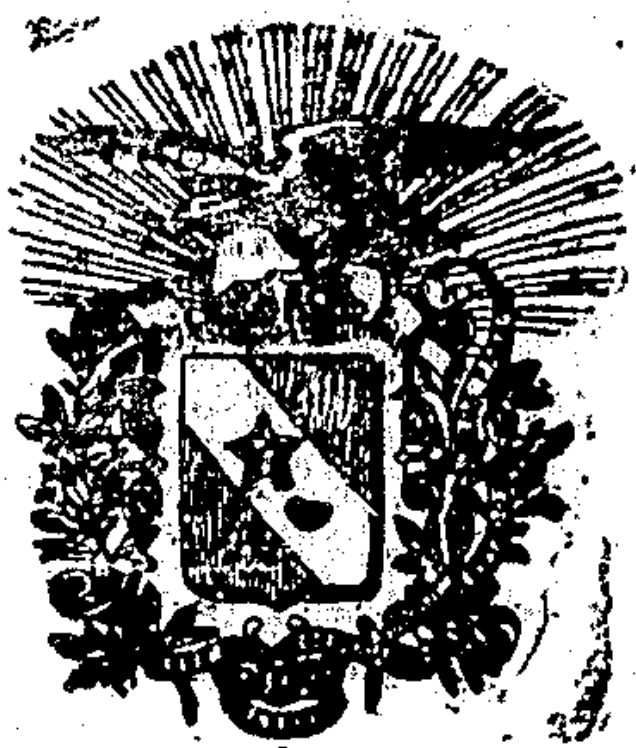
c) Correção Monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado c/ o que determina o artigo 30. da Lei 4.357 de 16/7/1964.

d) o que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1440 — Dias — 11, 17 e 18.5.68)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.741

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA CARTÓRIO GUEIROS

Citação com o prazo de 30 dias O DR. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, Juiz de Direito da 5a. Vara e dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que a este Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra-assinado, que deu em aforamento a José Couto da Cruz, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados o terreno sito nesta cidade à Rua Conceição, quarteirão e lote n. 9, medindo 11,00 m de frente por 44 m. de fundos, pertencendo à quadra: Conceição-Timbalas-Apinagés e Tupinambás. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1866 a 1966, num total de NCr\$ 2,62, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 22 de setembro de 1966. — (a) Orlando Braga, 4o. Procurador. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: — D. A. Cite-se. Belém, 23-9-66. (a) Lúcia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei

EDITAIS JUDICIAIS

passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros de José Couto da Cruz, citados para, no prazo de 30 e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus termos, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 1968. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrivão interino, que o escrevi e subscrevo.

(a) MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, Juiz de Direito. (G. — Reg. n. 7966 — Dia 15-5-68).

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

O DOUTOR STELIO BRUNO DE MENEZES, Juiz de Direito da 2a. Vara, acc. a 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faz Saber aos que a presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e nove (29) do mês corrente (maio), às onze (11) horas, no palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação em a porta de audiência da 2a. Vara, o seguinte bem pertencente à Raimundo Rodrigues dos Santos na ação executiva que lhe move Domingos Fernandes Almeida, constante de: CASA EDIFICADA, nesta cidade, em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito & av. sob os ns. 1435/1437 que mede cinco metros e cinquenta centímetros de frente por trinta e seis metros de fundos com as características que se seguem: Construção toda de alvenaria, com pátio, sala, alcova, quarto e corredor com piso de tábuas, cozinha e sanitários molhados, coberta com telhas de

barro comum, avaliada em três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00). QUEM PRETENDER o bem acima descrito deverá comparecer, no local, dia e hora acima designada a fim de dar o seu lance o porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer a avaliação. O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 02 dias do mês de maio de 1968. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Stelio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, acc. a 1a. Vara. (I. 32.960)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da Décima Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, em primeira praça, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18 do próximo mês de junho do corrente ano às onze (11) horas, no Palacete do Forum, à Praça D. Pedro II, Edifício da Prefeitura de Belém, na sala de audiências do Titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, pelo melhor preço que for encontrado os bens abaixo descritos penhorados para garantia do pedido, honorários de advogado e demais despesas judiciais na Ação Executiva proposta por

OLÓVIS RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade contra FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS e sua mulher MARIA ADALIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: — TERRENO edificado nesta cidade à Trav. Caldeira Castelo Branco coletado sob o n. 1735, perímetro compreendido entre as ruas Caripunas e Conceição, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, toda de tijolos, coberta de telhas de barro comum, recuada do alinhamento 400 mts., servida por porta e duas janelas de frente, corredor de entrada, sala, dois quartos, varanda e cozinha com sanitários com piso de mosaicos, forrada, avaliado em NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) TERRENO edificado nesta cidade à Trav. Caldeira Castelo Branco, coletado sob o n. 1741 (hum mil setecentos e quarenta e um), trecho compreendido entre as ruas Caripunas e Conceição, com as seguintes características: — Casa térrea, toda de enchimento, coberta de telhas de barro comum, recuada do alinhamento servida por porta e janela de frente, pequeno pátio, com piso de cimento, tendo os seguintes cômodos: sala de visitas, varanda, corredor, quarto, cozinha, assoalhada sem forro, com sanitários de piso de mosaicos avaliado em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) — QUEM PRETENDER arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados. (Forum), a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação as comissões do Porteiro, Escrivão custas da arrematação e respectivas cartões. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, se-

rá o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 14 dias do mês de maio de 1968. — Eu, Maria Dina Barata Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Ary da Mota Silveira
Juiz de Direito da Décima (10ª) Vara Cível.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de Julgamentos da 2ª. Câmara Penal
E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamentos pela 2ª. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital
Apelante: — A Justiça Pública
Apelado: — Oscarino Lessa ou Oscarino Silva

Relator: — Desembargor Manoel Cacela Alves

Recurso Penal de Capanema
Recorrente: — Luiz Justino de Souza

Recorrida: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Manoel Cacela Alves

Apelação Penal da Capital
Apelante: — A Justiça Pública

Apelado: — Antonio Magalhães dos Santos

Relator: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Antonio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 9 de maio de 1968

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

Anúncios de Julgamentos da 2ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamento pela 2ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível de Soure
Apelante: — Emanuel da Cunha Mendes

Apelado: — Fazendas Uberaba S/A

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Almedina Pinto Coelho da Silva, pela Justiça Gratuita

Apelada: — Zolima Ferreira Ribeiro

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura

Idem, Idem, Idem,

Apelante: — Eladyr Nogueira Lima

Apelado: — Felipe Alexandre Mendes Farah

Relator: — Desembargador Sylvio Hall de Moura

Apelação Cível "Ex-Officio" de Igarapé-Açu

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Apelados: — Benedito Barros e Maria Teresa Batista Bandeira

Relator: — Desembargador Manoel Cacela Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 9 de maio de 1968

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 7883 — Dia 16/5/68)

Anúncios de Julgamentos da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 21 de maio corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital
Apelante: — Edmar Pereira Fontinelle

Apelado: — João Fernandes

Relator: — Des. Mauricio Pinto.

Idem, Idem, Idem

Apelante: — Bernard Leão Stillianidi

Apelado: — Galeria Paulista Ltda.

Relator: — Des. Mauricio Pinto.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante: — D. dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível

Apelados: — Hugo Dias Franco e Selma Tupinambá Franco.

Relator: — Des. Mauricio Pinto.

Idem, Idem, Idem,

Apelantes: — Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível

Apelados: — Sampson Wallace e Carolina Pinto Wallace.

Relator: — Des. Pajucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de maio de 1968

LUIS FARIA Secretário do T.J.E.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — N. M. de Castro, assistido de seu advogado Egidio Sales e Apelado: —

Hinton Barros Cardoso, assistido de seu advogado Washington Carvalho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de maio de 1968.

LUIS FARIA Secretário

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — José da Silva Bastos Neto, assistido de seu advogado Benedito Silva e Agravada: — Cerâmica Marajó S.A., assistida de seu advogado Marcellio Vianna, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de maio de 1968.

LUIS FARIA Secretário

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 15 dias

O Doutor Stelio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em razão do requerimento de fls. 9 que afirma ter o oficial de justiça encarregado das diligências certificado a ausência do réu para lugar incerto e não sabido, para neste juízo responder aos termos da presente ação de despejo que lhe é proposta por Joaquina Fontes Figueiredo e seu marido, cujo teor e forma da petição inicial é a seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara a quem esta couber. Joaquina Fontes Figueiredo, brasileira, casada, de prendas do lar, assistida de seu marido, Dr. Albino Figueiredo, brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por seu procurador infra assinado, advogado inscrito na O. A. B. Seção deste Estado (doc. n. 1) vem, muito respeitosamente, perante V. Excia., a fim de propor como de fato propõe, a presente ação de despejo, contra Edilasio Santana Barra, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Riachuelo, n. 133, face às razões seguintes: — A autora é proprietária do imóvel situado à rua Riachuelo, n. 126, nesta cidade (doc. n. 2) e que foi locado ao réu; O imóvel em questão foi alugado ao Suplicado, para nele residir com sua família. Ocorre, no entanto, que a autora se viu surpreendida com a notícia, verídica, de que o réu cedeu o imóvel, objeto da questão a um seu irmão, maior, casado e funcionário da Aeronáutica, mudando-se consequentemente, o réu, para outra casa, localizada na mesma rua e coletada sob o número, 133. Cabe aqui ressaltar a má fé do locatário, fazendo acesso consentimento da autora. Para afirmar e comprovar o que acima foi dito, e visando proteger o direito da autora, que foi ultrajado, transcrevemos a ementa, que, em recurso, o excelso Protório, deu provimento, unanimemente: — Se o chefe transfere residência, muda-se com ele toda família. Deixando no imóvel locado, algum elemento dela, está na verdade fazendo a esse uma cessão de locação, que só se admite com a anuência escrita do locador". —

Acórdão de 12 de novembro de 1965, da Segunda turma do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário n. 59.300, da Guanabara" — e ainda: "A cessão de locação, ou sub-locação total do imóvel sem consentimento do locador, aplica a infração que autoriza o despejo" (Rev. Forense Vol. 145, pag. 272). Isto posto, requer a petição com fundamento na lei do Inquilinato (Lei n. 4494 de 25 de Novembro de 1964), em vigor, art. 11, II). — Que seja citado o réu, e, afinal, corrido os tramites legais, julgada ação procedente, sendo expedido o competente mandado de despejo tudo sob pena de revelia. Requer ainda a autora, que concedido o despejo seja o réu condenado a pagar as custas processuais e honorários do advogado. Dando a causa o valor de Cr\$ 500.000, protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, principalmente e deprecimento do suplicado, pena de confesso, produção de documentos, e tudo mais que se faça necessário a comprovação do direito da suplicante, nestes termos pede deferimento. — Belém, 31 de janeiro de 1967. (a) P. procuração, José Achilles Pires dos Santos Lima. — Devidamente selada. A petição que requer a expedição deste edital de fls. 9a, está assinada pelo advogado D. Alberto Valente do Couto, atual procurador judicial da autora.

DESPACHO fls. 11. Publique-se edital, pelo prazo de 45 dias, com as formalidades de lei Belém, 22.02.968. (a) Stelio Bruno de Menezes. — E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação desta cidade e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no lugar de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

(a) STELIO BRUNO DE MENEZES

Juiz da 2ª. Vara Cível

(T. n. 13875 — Reg. n. 1472 — Dia 17.5.68).